

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-SEMAD.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	8
DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	8
PORTARIA Nº 612/2022	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 693/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 13 E 14	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021	14
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-PMC	15
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-DC/PMC	15
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-DC/PMC	16
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-DC/PMC	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022.	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEMMA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 008/2022.	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.	19
PORTARIA Nº 082/2023	19
PORTARIA Nº 083/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
EDITAL - RETIFICADO Nº 009/2022 - RESULTADO FINAL - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) - COLINAS	20
OFÍCIO Nº 03/2023.	24
PORTARIA Nº 16/2023.	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022	25
PORTARIA Nº 178/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA Nº 179/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023	25
PORTARIA Nº 180/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	26
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022	26
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 050/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 053/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 054/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2022.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34
PORTARIA Nº 058/2022.	34
PORTARIA Nº 059/2022.	34
PORTARIA Nº 060/2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	34
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP005.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	36
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022	36
PORTARIA Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF. MUN DE JOSELÂNDIA MA.	36
PORTARIA Nº02, DE 06 JANEIRO DE 2023-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO GABINETE DO PREF DE JOSELÂNDIA MA.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	37
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	37
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PPMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP	38
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CPL/PPMA	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	38
ATA DE POSSE DOS MEMBROS CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022	41
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022	52
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022	56
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022	57
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022	59
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022	60
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.	64
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710.01/2022.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - ARP Nº02/2023	64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - ARP Nº 03/2023	67
CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023	70

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023	70
CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023	70
CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISP Nº 004	70
CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023	71
CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008	71
CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
PROCESSO N.º 2010.0201.002/2023. DISP Nº 002/2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.003/2023 OBJETO: DISP Nº 003-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.004/2023 DISP Nº 004-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.005/2023. DISP Nº 005-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.008/2023 DISP Nº 008-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009-2023	74
PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 OBJETO: DISP Nº 001-2023	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	74
LEI Nº 484/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	75
DECRETO 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023	75
DECRETO 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023	75
EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF/ RETIFICAÇÃO	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	82
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA	82
DECRETO Nº 18 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.14	82
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	83
PORTARIA Nº 004/2023 11 DE JANEIRO DE 2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	84
PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/22.	84
PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	84
PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	84
PORTARIA Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 02/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	86
PORTARIA Nº 07/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	86
PORTARIA Nº 249/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 250/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
TERMO DE RETIFICAÇÃO.ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	87
2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	87
PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	87
PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA	87
PORTARIA Nº 211-2023 - EXONERAÇÃO - DAMIÃO MIRANDA	88
PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO CACS/FUNDEB - ERRATA	88
PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	89
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	89
PORTARIA Nº 755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	91
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021	91
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023	92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 001/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 002/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023	94
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 003/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER	94
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MARANHÃO.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE040.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE053.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº D001.001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011201/2023. DISPENSA Nº 001/2023	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	97
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022	97
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022	97
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL	98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-SRP/CPL	98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	99
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	99
PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	99
RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	100
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022	100
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022	101
PORTARIA Nº 05/2023-CMSR.	101
PORTARIA Nº 39/2023	102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N 09/22
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº09/22

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.747.825/0001-14. Valor Total R\$ 482.418,15 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos).

Alcântara/MA, 12 de janeiro de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 64fa1f85a6aa0a13ba585c39f2c87b22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

Sergio Roberto N. Lima Leiloeiro Público Oficial do Estado do Piauí

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA- MA, CNPJ: 06.997.571-0001-29, pessoa jurídica de direito público com sede na. AV. Rio Parnaíba, 820, Centro, Alto Parnaíba/Ma, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **10 de Fevereiro de 2023** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEMA de nº 031/2022**, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

• LOCAL, DATA E HORÁRIO:

- Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia 15/01/2023 e finalizado no dia 10/02/2023, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site www.snleiloes.com.br
- Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

• LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

- Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na JUCEMA de nº 031/2022).

- Endereço: Av Higino Cunha 1166, Bairro Ilhotas, Teresina pi. CEP: 64014.220
- Telefones: (86) 99981-1030
- E-mail: snleiloes@hotmail.com
- Site: www.snleiloes.com.br

• DO OBJETO:

- Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
- O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

• DA VISTORIA:

- Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias 15/01/2023 até o dia 09 / 02 / 2023 (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min conforme especificado no Anexo I. Agendar a visita com Mauro Henrique. Telefone: (99) 98810-0629.
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.
- Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:
- Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

• DOS PARTICIPANES:

• DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

- Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF/MF, se pessoa física;
- Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma;
- Comprovante de emancipação, se for o caso.
- Procuração por instrumento público, com poderes específicos

de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.

- Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.
 - As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;
- Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
- Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº8.666/93.
- É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

•DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:

- Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site www.sneiloes.com.br e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.

•DOS LANCES:

- Os participantes efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, o qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.
- Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.
- Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

•DO PAGAMENTO:

- O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:
- Em conta corrente da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, sob o nº **Agencia:** 088-4. **Conta Corrente:** 70.939-1. **Nome:** Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba; Banco Amazônia;

CNPJ: 06.997.571-0001-29.

O valor total da arrematação deverá ser recolhido pelo arrematante à VISTA após o encerramento do leilão.

- O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais **5% (cinco por cento)** referente ressarcimento das despesas administrativas, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, CPF: 341.895.643-20, através de dinheiro ou depósito bancário na conta corrente do Banco do Brasil, agência: 4404-0, variação 51, conta poupança: 16.628-6, PIX: (86) 99981-1030.
- O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente à arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.
- Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfazer-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 2% (dois por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10%(dez por cento), descrita no Item 6.2, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

•DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

- O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.
- A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, terá o prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.
- De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no horário de 08:00 hs às 12:00hs, em dias úteis, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.
- Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 60 (sessenta dias) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Alto Parnaíba - MA, após a concretização da alienação.
- Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive,

pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

- A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

•DA ADJUDICAÇÃO

- Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.
- Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) ben(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

•PENALIDADES:

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alto Parnaíba - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.
- Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.
- É facultado a prefeitura exigir, ainda, do arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

•DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
- A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA e o Leiloeiro Oficial

não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

- Informações e cópias do Edital serão adquiridas através do site www.snleiloes.com.br, ou na sede da Prefeitura de Alto Parnaíba - MA com a funcionário Municipal Mauro Henrique. Telefone: (99) 98810-0629, maiores informações de **08:00hs às 12:00hs** no endereço: AV. Rio Parnaíba, 820, Centro, Alto Parnaíba/Ma.

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	PÁ CARREGADEIRA SDLG WHEEL LOADER, CHASSI VLG0936LV09043626, ANO 2011, COR AMARELA.	R\$ 25.000,00
02	MOTO NIVELADORA FIATALLIS, ANO 1989, COR AMARELA.	R\$ 25.000,00
03	CAMINHONETE FORD/RANGER, PLACA OXS - 1157, CHASSI 8AFAR23L6EJ211368, RENAVAM 1012554748, ANO 2014/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Detran: 297,95.	R\$ 25.000,00
04	AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, PLACA NMX-4532, CHASSI 93YADCUH6AJ273206, RENAVAM 188959351, ANO 2009/2010, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Detran:1.170,51.	R\$ 10.000,00
05	AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, PLACA NXL-6399, CHASSI 93YADCUH6BJ521901, RENAVAM 455451567, ANO 2009/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Dnit: 215,29.	R\$ 10.000,00
06	AMBULÂNCIA HILUX TOYOTA, PLACA FGC-9922, CHASSI 8AJDY22G7E7003703, RENAVAM 596675607, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Detran: 1.101,41.	R\$ 10.000,00
07	AMBULÂNCIA HILUX TOYOTA, PLACA OIR-0826, CHASSI 8AJDR22G484014202, RENAVAM 479497222, ANO 2011/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Sem Débitos.	R\$ 10.000,00
08	AMBULÂNCIA HILUX TOYOTA, PLACA HQD-8595, CHASSI 8AJCR32G660002924, RENAVAM 890911509, ANO 2006/2006, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Detran: 191,54.	R\$ 10.000,00
09	CAMINHONETE HILUX TOYOTA CD SR 4X4, PLACA PSC-5998, CHASSI 8AJFY22G7F8021753, RENAVAM 1047126530, ANO 2015/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. Obs: CARRO SEM RECIBO DE TRANFERÊNCIA, SEGUNDA VIA POR CONTA DO COMPRADOR. Multa Detran:2.366,17.	R\$ 10.000,00
10	CAMINHONETE L200 TRITON, PLACA PSW-6974, CHASSI 93XLNKB8THCG29184, RENAVAM 1121445834, ANO 2016/2017, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 35.000,00

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 055db9caeb42ece9d1ed1f77b64d7d46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-SEMAD.

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES NO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 06.450.191/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados que, está sendo REPUBLICADO o edital do Pregão Presencial nº 06/2022-SEMAD, assim como também respeitando a ampla participação dos licitantes nesta modalidade de licitação, para o dia **20 de janeiro de 2023 às 09:00hs** que acontecerá na sala de reunião da Prefeitura, a nova abertura do **PREGÃO na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES**. O Edital pode ser adquirido no Portal da Transparência

localizado no Site da Prefeitura, bem como pode ser solicitado pelo e-mail da CPL no endereço eletrônico - licitacao.pf.araioses@gmail.com.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva
Pregoeira do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 9ea922843685a90d0917e8f94748feda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens, para que no **dia 13/01/2023 às 15h00min (quinze horas)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fizerem presentes, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 11 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 32d9b4717a95fcc473601922e507933f

DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei Complementar n. 040, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a Lei complementar 01, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre estrutura organizacional e atribuições da Secretaria Permanente de Licitações e Contratos - SELC, no Município de Balsas-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº. 040, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a Lei complementar 01, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre estrutura organizacional e atribuições da Secretaria Permanente de Licitações e Contratos - SPLC, no Município de Balsas-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos (SELC) terá a seguinte estrutura:

I - Secretaria Municipal;

- a) Gabinete do Secretário(a)
- b) Secretaria Adjunta
- c) Chefia de Gabinete
- d) Protocolo

II - Divisão de Pesquisa de Mercado;

III - Divisão de Licitação e Contratação Direta;

- a) Agente de Contratação
- b) Comissão de Contratação e Contratação
- c) Pregoeiro e Equipe de Apoio
- d) Coordenação de Editais

IV - Divisão de Contratos;

V - Divisão de Publicação;

VI - Divisão de Sistemas de Informática;

VII - Divisão Conformidades.

CAPÍTULO II

Art. 4º A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos compete:

I - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;

II - Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal;

III - Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Contratação e do Agente de contratação e Pregoeiros e equipe de apoio;

IV - Receber os processos encaminhados pelo Setor de Compras, devidamente formalizados, para fins de realização de licitação, restituindo-os caso:

- a) Não descrevam, ou descrevam em termos deficientes, o objeto da licitação;
- b) não estejam instruídos de regular cotação de preços ou de justificativa de sua desnecessidade ou impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir;
- c) esteja instruído com cotações de preços antigas ou que evidenciem contradição com os preços praticados no mercado;
- d) não estejam instruídos com comprovante da existência de dotação orçamentária;
- e) Não estejam instruído com Estudo técnico preliminar, quando for o caso.

V - Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

VI - Elaborar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os a Comissão de Contratação, ao Agente de contratação ou ao Pregoeiro, e a Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, competindo ao Agente de contratação, a Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro, a aprovação do Edital e demais documentos, e à Procuradoria Jurídica opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido e sobre a regularidade do edital e dos demais documentos do processo;

VII - Instruir os processos administrativos de licitação e todos os seus incidentes consoante as normas do processo administrativo municipal e da Lei de Licitações, destacadamente procedendo a formalização de contratos, de aditivos de qualquer natureza, e de procedimentos de rescisão contratual e de imposição de penalidades, dando-lhes a regular publicidade e sujeitando os atos geradores de responsabilidade ao Município a prévia avaliação da Procuradoria Jurídica e controladoria interna do Município;

VIII - Efetuar, juntamente com a Secretaria de Finanças e Planejamento, o planejamento, gerenciamento e execução das compras governamentais auxiliando as demais secretarias;

IX - Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

X - Disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

XI - Promover os processos ao Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controladoria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

XII - Representar a Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

XIII - Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação dos órgãos de controle interno e externo;

XIV - Fazer controle dos saldos de atas de registro de preços e dos contratos, para fins de aditivo, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais de controle;

XV - Criar comissão de sanções e penalidade, composta por 03 (Três) membros, sendo 02 (dois) de servidores efetivos e estáveis e sob a presidência do secretário de Licitações e contratos para fins de instruir

e aplicar penalidades previstas nas leis de licitação e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas

XVI - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo único. São diretrizes do Setor de Licitações:

I - Velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

II - velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

IV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 5º A(o) Secretário(A) de Licitações e Contratos, além de atribuições e competências definidas ou delegadas pelo Prefeito Municipal, compete:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança de compras e licitações, na elaboração do plano de contratações anual e na elaboração das peças do orçamento municipal;

II - Assessorar as demais unidades da Administração Pública Municipal na programação e padronização de compras e serviços;

III - planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, gerindo, a nível superior os serviços a seu cargo, lhe sendo autorizada a expedição de ordens de serviço, regulamentos, escalas de trabalho e instrumentos afins;

IV - Gerir os serviços e os procedimentos e processos administrativos do Departamento a seu cargo, proporcionando-lhes o impulso necessário ao regular andamento;

V - Acompanhar as publicações e atualizações de competência da secretaria nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação;

VI - Coordenar a elaboração das minutas de editais, contratos e termos aditivos;

VII- Prestar acompanhamento, suporte de assessoramento necessário para o funcionamento eficaz dos serviços executados pelo Agente de contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro, podendo permanecer na sala onde ocorrerá sessão pública de licitação;

VIII- Realizar contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade e atuar como pregoeira, de forma excepcional, desde que justificadamente, legalmente habilitada e designada por portaria específica;

IX- Fiscalizar os serviços executados pelo Agente de contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro;

X- Elaborar ou aprovar parecer final de conformidades dos serviços realizados pelo Agente de contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro;

XI- Analisar e Julgar administrativamente os recursos impetrados nos processos licitatórios;

XII- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;

XIII- Solicitar a inscrição no SICAF e na dívida ativa do Município das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;

XIV- velar pela capacitação constante dos servidores lotados no Departamento a seu cargo;

XV- Gerir os bens patrimoniais alocados no Departamento a seu cargo.

Art. 6º O secretário adjunto compete:

I - Prestar suporte as atividades desenvolvidas pelo(a) Secretário(a);

II - Substituir o(a) Secretário(a), na falta destes;

III - Acompanhar a rotina das atividades desenvolvidas pelas Divisões Setoriais da Secretaria;

IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Agente de contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro nos processos de compras de materiais e equipamentos ou realização de serviços ou obras;

V - Desenvolver outras atividades correlatas designadas pelo(a) Secretário(a).

Art. 7º São requisitos para provimento do cargo de Secretário(a) e Secretário(a) Adjunto(a) de Licitações e contratos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º São atribuições da Chefia de Gabinete:

I - incumbir-se do preparo e despacho do(a) Secretário(a);

II - orientar e controlar os serviços de audiência com os Secretários (as);

III - realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria;

IV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário; e

V - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º São atribuições do Protocolo:

I - Atender o público;

II - Receber documentos em geral;

III - Classificar os documentos recebidos e atuá-los;

IV - Pesquisar processos;

V - Distribuir documentos e processos internamente;

VI - Cadastrar processos e documentos.

CAPÍTULO III

Art. 10. A Divisão de Pesquisa de Mercado permanecerá sobre coordenação e responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Compras.

Parágrafo único. Compete a Divisão de Pesquisa Mercado:

a) Realizar pesquisa de preços no mercado para compor o valor de referência que será utilizado para formação do preço de mercado nos certames

b) Adotar, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, cujo valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

c) Utilizar de todos os meios para obtenção do preço, dentre eles, mas não exclusivamente, nos bancos de preços oficiais, contratos anteriores, pagamentos de empresas do seguimento, pesquisas em sites, contatos por telefone e visitas *in loco*;

d) Adotar, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

e) Adotar, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020;

f) Emitir declaração da pesquisa de preço realizada, podendo utilizar de todos os meios para obtenção dessa pesquisa, desde que justificada e indicando o método utilizado, sempre que for solicitado;

g) Estudar especificações técnicas e padronização de produtos, bens e

serviços;

h) Desempenhar outras atividades compatíveis, sempre que requerido por seus superiores.

Art. 11. Compete a Divisão de Licitações e Contratação Direta:

I - Receber, sob a orientação do(a) Secretário(a) de Licitações e Contratos, os processos encaminhados pelo Setor de Compras, devidamente formalizados, para fins de realização de licitação;

II - Elaborar os editais e documentos afins, submetendo-os, quando for o caso, a aprovação da Procuradoria Jurídica;

III - Promover a condução dos respectivos processos licitatórios e incidentes a eles vinculados até final arquivamento;

IV - Orientar os demais departamentos da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos e requisitos pertinentes a requisições para aquisição de bens e contratação de serviços para os quais se faça necessária a realização de processo de licitação;

V - Realizar todos os procedimentos cabíveis relativo à contratação direta, seja por dispensa, inexigibilidade, além dos procedimentos relativos a contratação por meio de adesão a ata de terceiros;

VII - velar pela lisura e publicidade dos processos e procedimentos a seu cargo;

VIII - Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames de obras e serviços de engenharia, físico ou virtual, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações da Procuradoria e do controle interno;

Parágrafo único. A Divisão de Licitações e Contratação Direta poderá ter assessoria jurídica própria, para auxiliar na condução dos trabalhos, que poderá ser prestada por assessor jurídico designado ou por meio da contratação de assessoria jurídica especializada.

Art. 12. A comissão de contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º. Poderá ser designada mais de uma comissão de contratação para atuação e execução dos certames licitatórios.

§ 2º. A Comissão Permanente de Contratação será composta por ao menos 03 (três) servidores, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, bem como no diálogo competitivo, o Agente de contratação poderá ser substituído por comissão especial de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, todos servidores efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 13. Com a obrigatoriedade da utilização da Lei Federal nº. 14.133, 1º de abril 2021, as funções de Agente de Contratação serão exercidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Contratação.

Art. 14. São requisitos para provimento do cargo de Agente de Contratação:

I - ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, de natureza administrativa ou técnica, com formação mínima no ensino médio;

II - não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;

III - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos; e,

IV - ter realizado curso de capacitação de Agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 15. Compete ao Agente de Contratação, no exercício das prerrogativas e atribuições dispostas pela legislação de regência das licitações, acompanhar a tramitação do processo de licitação, promovendo o impulso necessário a sua finalização, e conduzir a fase externa do processo licitatório, destacadamente as sessões públicas de julgamento, decidindo seus incidentes, determinando diligências e promovendo negociações com participantes para que seja alcançada a proposta mais vantajosa a Administração, lhe competindo, ainda:

a) tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

b) solicitar auxílio da Equipe de Apoio e dos demais membros da Comissão de Contratação, cabendo-lhe a direção de seus trabalhos;

c) solicitar assessoria técnica da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno do Município;

d) solicitar assessoria técnica das Secretarias e órgãos técnicos da Administração;

e) recomendar a retificação de editais e contratos ou a anulação parcial ou total de processos de licitação, comunicando o órgão de Controle Interno acerca de irregularidades e situações prejudiciais ao interesse público;

f) promover o processo de licitação a autoridade administrativa para decisões e deliberações;

g) indicar o vencedor da licitação, adjudicar seu objeto e recomendar a homologação a autoridade competente.

h) Oferecer contraproposta na negociação de preços mais vantajosos para a administração.

Art. 16. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro, lhe competindo conduzir o procedimento nos termos da Lei de regência das licitações e das disposições do art. 15 deste decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá contar com Equipe de apoio, composta de até 02 (dois) servidores.

Art. 17. Caberá? ao Secretário, Agente de Contratação ou a? Comissão Permanente de Licitação e Contratação a instrução dos processos de contratação direta.

Art. 18. A coordenação de editais ficará responsável pela elaboração das minutas de editais, levando em consideração o disposto nos Termos de Referência ou Projeto Básico apresentados, devendo apresentar documento para aprovação para Agente de contratação, Comissão de Contratação ou Pregoeiro, antes do envio à Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO IV

Art. 19. Compete Divisão de Contratos:

I - Coordenar e acompanhar as ações relativas aos contratos e aditivos firmados pelo Município;

II - Verificar todos os termos contratuais para saber se estão de acordo com a leis, as resoluções do TCE-MA e as recomendações da Procuradoria e Controle Interno;

III - Colaborar com o gestor responsável pela regularidade e adimplência dos contratos e dos fluxos de dados inerentes a elaboração deles;

IV - Acompanhar e minutar todos os contratos e aditivos com órgãos da União, Estado e outros Municípios e com todos os prestadores de serviços e contratações;

V - Analisar e registrar a documentação que envolva os contratos administrativos;

VI - Elaborar a minuta da portaria, gerenciar e observar as indicações dos gestores e fiscais dos contratos;

VII - Fornecer, mensalmente, os dados referentes ao acompanhamento dos contratos, termos aditivos e outros que lhe forem indicados;

VIII - Efetuar distribuição de cópias dos contratos e anexos;

IX - Avaliar as vantagens e desvantagens das prorrogações contratuais.

CAPÍTULO V

Art. 20. Compete a Divisão de Publicação:

I - Elaborar a redação das resenhas dos avisos, adjudicação, homologação, contratos e aditivos;

II - Publicar os extratos na imprensa oficial e jornal de grande circulação, conforme determinado em Lei.

III - Coordenar a digitalização todos os processos físicos;

IV - Manter atualizados, organizados e em local próprio todos os processos físicos e digitais;

V - Disponibilizar, sempre que necessário e na forma da Lei, os documentos físicos oriundos dos processos realizados pelas comissões de licitação.

CAPÍTULO VI

Art. 21. Compete a Divisão de Sistema de Informática:

I - colaborar com o Secretário na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do

desempenho da Secretaria;

II - Alimentar e manter atualizados todos os sistemas de informática utilizados pela secretaria e exigidos pelos órgãos de controle;

III - Promover o levantamento de dados e requisitos, para a coleta de informações detalhadas para alimentação dos sistemas de informação interno e dos órgãos de controle;

IV - Instruir os servidores para a utilização das funcionalidades nos sistemas, a fim de facilitar o seu uso, por parte dos usuários;

V - Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

CAPÍTULO VII

Art. 22. Compete Divisão de Conformidades:

I - Examinar e emitir parecer de conformidade dos processos licitatórios, de contratação direta e aditivos contratuais, visando apurar a legalidade e a legitimidade, bem como verificar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos procedimentos realizados;

II - Acompanhar e identificar medidas cabíveis para aperfeiçoamento de procedimentos de licitação adotados para a garantir a efetividade e o cumprimento das legislações pertinentes;

III - propor e apoiar na implementação de controles internos às atividades correlatas;

IV - Emitir relatórios gerenciais mensais sobre processos de competência da secretaria;

V - Fornecer subsídios para a elaboração do relatório do Controle Interno;

VI - Realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 23. O(a) Prefeito(a) Municipal, por DECRETO promoverá a alocação dos servidores necessários ao eficiente desenvolvimento de seus serviços.

§ 1º O(a) Prefeito(a) Municipal, por PORTARIA, considerando os princípios da eficiência e da segregação de funções, designará os servidores vinculados as Comissões de Contratação, Agende de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio, atribuindo-lhes competências inerentes aos agentes públicos de licitações e contratos.

§ 2º O(a) Secretário(a) Licitações e Contratos poderão requisitar do(a) Prefeito(a) Municipal a assessoria de servidores técnicos qualificados para o desenvolvimento das ações de planejamento de seu Departamento e para a condução de licitações e contratos específicos, cujos objetos sejam complexos ou que, para itens específicos, exijam conhecimento especializado.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 25. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 26. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 48900d14ff403fdadea5cb9daeed21ee

PORTARIA Nº 612/2022

PORTARIA Nº 612/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - *Contratação Precária, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de laudos médicos e equipe de técnicos para operação de equipamentos de Raios-X e mamografia com realização de exames para atender as necessidades do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI do município de Balsas*, mediante termo de **contrato nº 693/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº 54877/2022**, com a contratada **RAD TEC SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fa250567cb3f788730100ba81f887078

RESENHA DO CONTRATO Nº 693/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 693/2022 -SESAU. Referente Processo Administrativo Nº **54877/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RAD TEC SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.909/0001-09. **OBJETO:** Contratação precária, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços para **fornecimento de laudos médicos e equipe de técnicos para operação de equipamentos de raio-x e mamografia com realização de exames para atender as necessidades do centro de diagnóstico e imagem - CDI do município de Balsas**. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 247.608,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 02/01/2023 e encerramento em 01/07/2023, com cláusula resolutiva até conclusão do chamamento público nº 003/2022 tratado nos autos do processo administrativo nº 53861/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** São Mateus do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Eleuseni Soares Bontempo Nunes (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9204fc745bdf241ce372379350138491

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Adm: Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$1.330.800,00 (um milhão e trezentos e trinta mil e oitocentos reais); **URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (05521307000151) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$1.330.800,00 (um milhão e trezentos e trinta mil e

oitocentos reais).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de janeiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4925ecfd6db366238481fa7879d2ebdd

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Adm: Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$898.201,30 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e um reais e trinta centavos): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R\$898.201,30 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e um reais e trinta centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de janeiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5f71eae4161d27635f03e8a611109ea

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Adm: Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$445.086,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e seis reais e dez centavos): **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (20008831000117) com os lotes: 2, 4, 10, 11, 18, 23, 31, 32, 38, 39 e 52 no valor total de R\$69.451,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$311.150,10 (trezentos e onze mil e cento e cinquenta reais e dez centavos). **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (23383929000142) com os lotes: 1, 12, 19, 26, 27, 33, 41 e 46 no valor total de R\$64.485,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de janeiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 57272a0d154d39f37ffc3e84d92e1bbb

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Adm: Nº 038/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às

necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$809.692,39 (oitocentos e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R\$809.692,39 (oitocentos e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de janeiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 804db1270813c5aca40c79b5d61c17a1

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Adm: Nº 039/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$1.459.308,64 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos): **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA** (35307249000129) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478 e 479 no valor total de R\$1.459.308,64 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de janeiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5f8c01362ebf76dbb6b304b9642b8d1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n.7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- **Edital:** Pregão Eletrônico nº 031/2022 e seus anexos;
- **Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022 e Processo Adm. nº 2022037/2022-CPL, e publicação na imprensa oficial;
- **Vigência da Ata:** 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023;
- **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA;
- **Empresa Beneficiária:** DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - DARSH, inscrita no CNPJ nº 23.488.942/0001-66;
- **Especificação do Objeto Registrado:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar;
- **Valor Total da Adesão:** R\$193.000,00(cento e noventa e três mil reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 11 de janeiro de 2023.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 62c0ad56c240e41f068a0bb96f6fa2d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 13 E 14

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro, CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68** **PORTARIA nº 13/2023 NOMEAR PROFISSIONAL PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **ANA PAULA ALENCAR DE CARVALHO**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de janeiro de 2023. Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro, CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68** **PORTARIA nº 14/2023 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** O Presidente da Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente da Licitação da Câmara Municipal de Buriti/MA, na forma que segue:

Presidente: Ana Paula Alencar de Carvalho **Secretario:** Jose Alves da Silva Filho **Membro:** Raimundo Vieira Brito **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de janeiro de 2023 Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: d8e254ee7ffecdfca9276d58c593eb

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.558.001/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: Otávio Augusto Martins De Melo CPF nº 840.561.853-87. 28 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e0c96ae067ef9921b869593411da13a9

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.558.001/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 002/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pelo Representante da Contratada: Otávio Augusto Martins De Melo CPF nº 840.561.853-87.28 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d03330de78ed0166ddd5aae70cd2da1a

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.558.001/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 003/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratada: OTÁVIO AUGUSTO MARTINS DE MELO CPF nº 840.561.853-87. 30 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4db0bf03a8a57296cf67700e5a5c6565

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.558.001/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 004/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: Otávio Augusto Martins De Melo CPF nº 840.561.853-87. 30 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9e99b40ffa5c79c3ae6cebe97abae455

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.697/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Buriti/MA, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos.
Buriti/MA, 11 de janeiro de 2023.
Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0f660192b599331642d22b40404e72db

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - SEMAS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e a Sra. Fábيا Assunção Abreu de Oliveira Vale. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Vitorino Freire, nº 248, Centro, Cajari/MA, com início a partir de 03 de janeiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 03 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Kélyly Christiane Costa Lima, Secretária Municipal de Assistência Social. P/LOCADORA: Fábيا Assunção Abreu de Oliveira Vale, Proprietária do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5a514140af1d34d8efd801fb200ee3aa

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 - SEMAS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e o Sr. João Batista Rocha Nunes. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação do imóvel para o funcionamento do anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculo-SCFV, polo Sede, Localizado: Rua Vitorino Freire, nº 234 A, Centro, Cajari/MA, com início a partir de 03 de janeiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 03 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Kélyly Christiane Costa Lima, Fundo Municipal de Assistência Social. P/LOCADOR: João Batista Rocha Nunes, Proprietário do Imóvel

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2be4f9891862a544201a4116347576a9

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021. Processo Administrativo nº 07/2021 - SECAF. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e o Sr. Fernando Rosa. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel de salas para a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, localizado na Rua Vitorino Freire, nº 798, centro, Cajari/MA, com início a partir de 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 29 de dezembro de 2022. Assinaturas: P/LOCATÁRIA: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADOR: Fernando Rosa, Proprietário do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 24ca72bec9505445842e9f3ad0736a7e

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 - SEMAS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e o Sr. Sidney Barros Azevedo. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município de Cajari-MA, com início a partir de 03 de janeiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 03 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Kélyly Christiane Costa Lima, Secretária Municipal de Assistência Social. P/LOCADOR: Sidney Barros Azevedo, Proprietário do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 621d2f632c39ad5fed526a18114b399d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 3016, dia 06 de janeiro 2023, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde

se lê: “representada pelo Sr Victor Hugo Nascimento Silva, representante legal da NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, RG nº 113570999-5 - SSP/MA, CPF nº 665.068.083-49”, leia-se: “representada pelo Sr Victor Hugo Nascimento Silva, representante legal da NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, RG nº 0576729920158 - SESP/MA, CPF nº 038.112.813-05”. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 11 de janeiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 70af8f19f55fe799905b7229ec074646*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 001/2023-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.196.072/0001-32. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. **VALOR:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2023, válido a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11.01.2023. **SIGNATÁRIOS:** **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e **PATRÍCIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS** - Sócia Proprietária da IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CPF nº 002.141.383-56. Carolina/MA, 11 de janeiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 9be32c19bd6bde7c0eff2e22b5134d2c*

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PMC**. O presente **Oitavo Termo**

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC tem por objeto a **Prorrogação de Prazo** referente a execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. O **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (seis) Meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. DATA DE ASSINATURA: 02.01.2023.** Carolina/MA, 11 de janeiro de 2023.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 2f981d9d1f1a9dfa2073245f4ee993f9*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal**, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Atilio Bigoto, nº 86 - Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP 15210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, telefone (17) 3811-1580/ (17) 99615-2173, e-mail licitação.rotocycle@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.914.897/0001-80, neste ato representada por **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 068.812.809-20, portador do RG 64.405.095-0, residente e domiciliado à Rua Evaristo Silva, nº 90 - Bairro Jardim Tarraf II, CEP 15.092-520, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo da empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, tipo academias ao ar livre para a terceira idade, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 139/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, gerenciada pela **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, gerenciada pelo Município de Monte Alegre/MG, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 048/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 31.12.2023, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, 11 de janeiro de 2023.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 2cf9b5fd9fd33a517722736fcedd6480*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2020-DC/PMC**, cujo objeto é a **Prorrogação de Prazo de Vigência** para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e revitalização da **Praça do Estudante**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PMC**. EMPRESA: **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES**

EIRELI, CNPJ nº 09.439.967/0001-49. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 25.06.2023, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, **11 de janeiro** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: f1e729ee47b777ad50aa5775a8218472

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.739.095/0001-07**, estabelecida na **Av. Contorno, nº 64, Ipase, São Luís/MA**, representada por **André Itaguara Cardoso Portela**, CPF nº **916.552.932-49**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com Serviço de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, mediante **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, é decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021/SRP/CPL/PMP**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Peritoró/MA**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 061/2021-PMP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022.** Carolina/MA, **11 de janeiro** de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: efa67d1c9970a55558869ef6f1e2e1d8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhor **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** neste ato representado por seu **Secretário Municipal**, senhor **FÁBIO MARINHO DA SILVA**, CPF nº **475.287.533-00**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **14.794.268/0001-57**, Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque- MA, CEP.65.935-000, neste ato, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, RG nº **0576729920158**

SESP/MA e CPF nº 038.112.813.05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o primeiro Termo Aditivo **Contrato Administrativo** de execução de obra de Implantação de calçamento em bloquete no Município de Carolina-MA, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29.06.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022.** Carolina/MA, **11 de janeiro** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: a4c93a5cb490168b0e8d834135bbd73d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, que tem por objeto o **"Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA, anteriormente marcada para o dia 24 de janeiro de 2023 às 14:00h, fica adiada por ulterior deliberação.** CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 11 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c725aa7680169464bdee3eb040d55ba5

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023, que tem por objeto o **"Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA, anteriormente marcada para o dia 24 de janeiro de 2023 às 08:30hs, fica adiada por ulterior deliberação.** CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 11 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: be9e68f77ecf865313a2fd8f73bbf7db

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, que tem por objeto o **"Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias**

Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, anteriormente marcada para o dia 23 de janeiro de 2023 às 08:30hs, fica adiada por ulterior deliberação. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 11 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 1cb8d09ceb9cca6725ec11695ad31e69

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEMMA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **003/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 0077 122 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.1.00.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, pela Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 29740b1f83149d204663d2fb3c370537

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SINFRA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **006/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, pela Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 6ee0f375c40e0a132d3dd44f46c1d2ee

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **07/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, pela Contratante, e **MARCELINO MACIEL NETO**, portador da CNH nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF nº 915.821.303-10, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 6eb07cd40b6e1b8d48076bb9eb87c638

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoas jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.699.670/0001-07**, com sede na Avenida Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **019/2022**, referente à contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores para transporte escolar para Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021, e Processo Administrativo nº 00100223/2021, que tem como beneficiária a Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 11 (ONZE) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 **FUDEB** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDES - 02 18 00 FUNDES - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **NATALIA FERREIRA GUEDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 20614682002-0 SSP/MA, e do CPF n.º 013.852.703-22, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de dezembro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7f01ac0128e8fe94c02ba856de9c9128*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **020/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS - 02 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO

FIXO - PBF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 45f219bc795859d0919a2e447714001b*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **021/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 109f1bf94dba0df73ccad276eadcb029*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo

Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **026/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 F U N D E B** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB-12 Educação - 12 381 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.0-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008 - **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 007 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7d3c355cc08ed17856f6174fa87840fb

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **031/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do

Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (APS) - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-300 008 - 10 201 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72 e do RG nº 2179101 SSP DF, pela Contratante, e **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG: 75937497-0 - SSP-MA e o CPF: 943.808.053-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: de7193aad5b5937f36e35f27c805fe09

PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023 Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público do Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Conceder a senhora DORNÉLIA CRUZ PEREIRA, CPF Nº 053.269.553-42, professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, afastamento de suas funções para desempenhar mandato classista para o SIMPROEEMMA no período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2026. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE JANEIRO DE 2023. ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 1d1e6ebd8d5404fee65a39fe36601e9

PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023 Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público do Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao senhor CAMILO ROCHA DA SILVA, CPF Nº 180.271.212-72, professor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro

Novo do Maranhão/MA, o afastamento de suas funções para desempenhar mandato classista para o SIMPROEEMMA no período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2026. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE JANEIRO DE 2023. ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: eb84db051d2f67a9bd684793c3d321e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL - RETIFICADO Nº 009/2022 - RESULTADO FINAL - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) - COLINAS

EDITAL - RETIFICADO Nº 009/2022 - RESULTADO FINAL - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) - COLINAS

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital - nº 001/2022

- Abertura de Inscrição e Vagas - Colinas, referente à 1ª Etapa/Prova Objetiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. ZONA URBANA

1.1 ZONA URBANA: EQUIPE GUANABARA-----

01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000529	TAIANY BANDEIRA BARROS	06/10/1996	09.75	APROVADO (A)
2.	0001500	CAMILA RODRIGUES SILVA	19/06/1996	09.50	APROVADO (A)
3.	0000924	ANTONIA ALICE VIEIRA DA SILVA	06/09/1998	09.50	APROVADO (A)
4.	0000047	KARINE BEATRIZ FARIAS DA SILVA	14/10/2003	09.25	APROVADO (A)
5.	0001079	WERVESON DA SILVA NASCIMENTO	13/06/1991	09.00	CLASSIFICADO (A)
6.	0000365	YASMIN FERREIRA SOUSA SANTOS	30/12/1992	07.50	CLASSIFICADO (A)
7.	0000027	MERY DIENNE DA CONCEICAO BARROS	14/03/2003	07.50	CLASSIFICADO (A)
8.	0000523	NATANNAEL SILVA DE SOUZA	22/03/2000	07.25	CLASSIFICADO (A)
9.	0000984	GISELE CRISTINA COELHO CARDOSO	14/03/1988	06.75	CLASSIFICADO (A)
10.	0000106	BRUNA SILVA PAIVA	14/04/1994	06.75	CLASSIFICADO (A)
11.	0001358	SAMARA OLIVEIRA CRUZ	01/04/1996	06.75	CLASSIFICADO (A)
12.	0000864	RICARDO ITALO DA SILVA SANTOS	26/02/1997	06.75	CLASSIFICADO (A)
13.	0000470	EMANUEL LUCAS BARBOSA	27/08/1999	06.75	CLASSIFICADO (A)
14.	0000111	JULYANY NASCIMENTO NOLETO GUIMARAES	06/09/1990	06.50	CLASSIFICADO (A)
15.	0000209	NAGILLA INGRED DIAS BARROSO	26/05/1996	06.50	CLASSIFICADO (A)
16.	0000404	LAYRA WITORIA SILVA DE SOUZA	18/11/2003	06.50	CLASSIFICADO (A)
17.	0001361	ANTONIO BRENO DE SOUSA RAMOS	14/06/1998	06.00	CLASSIFICADO (A)
18.	0000507	EDUARDO LEONCIO SOUSA	03/05/2004	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.2 ZONA URBANA: EQUIPE CHAPADINHA -----

01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001384	GRACIETH PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/09/1972	08.50	APROVADO (A)
2.	0000326	MICHAEL BARROS DIAS BARROSO	23/02/2001	08.00	APROVADO (A)
3.	0000930	FELICIANA DE MARIA MACEDO COUTO E LIMA	19/04/1974	07.75	APROVADO (A)
4.	0000151	ANTONIA STEFFANY NASCIMENTO TEIXEIRA	05/06/2003	07.75	APROVADO (A)
5.	0001309	ANTONIO DIONISIO ALVES DA SILVA FILHO	31/01/1990	06.75	CLASSIFICADO (A)
6.	0000441	MARIANA DE ABREU DIAS	24/03/1994	06.25	CLASSIFICADO (A)
7.	0000980	LARISSA PACHECO MENDES	26/12/2002	06.25	CLASSIFICADO (A)
8.	0000926	LAYANE DOS SANTOS LIMA	21/05/2001	06.00	CLASSIFICADO (A)
9.	0000156	ANDRESSA BARROSO DA SILVA FERNANDES	23/03/2002	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.3 ZONA URBANA: EQUIPE SERRINHA -----

03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
------	-------	------	------------	-----	----------

1.	0001305	ERICLYS IVAN NOLETO DE ALMEIDA	23/08/1999	07.50	APROVADO (A)
2.	0000594	SUELLEM CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	25/04/1997	07.00	APROVADO (A)
3.	0001393	RENATA DA SILVA LOBO DE SOUZA	25/02/1990	06.50	APROVADO (A)
4.	0001164	TAYLANE SA SIPAUBA	18/11/1996	06.50	APROVADO (A)
5.	0001463	MARIA WIDILA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	05/04/1997	06.50	CLASSIFICADO (A)
6.	0001128	RITA DE CASSIA LOPES BARROSO	13/02/1985	06.00	CLASSIFICADO (A)
7.	0000284	FRANCIELMA SILVA DOS SANTOS	04/11/1985	06.00	CLASSIFICADO (A)
8.	0000964	MYCHEL DA SILVA COSTA	14/11/1994	06.00	CLASSIFICADO (A)
9.	0000808	RIVALDO NEVES CARNEIRO	30/06/1996	06.00	CLASSIFICADO (A)
10.	0000953	LARA BRENDA SILVA DOS SANTOS BARROS	08/11/1999	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.4 ZONA URBANA: EQUIPE ALTO SANTO ANTONIO-----03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000025	GABRIEL WYLLAMES DE SOUSA PORTO SIQUEIRA	21/05/2001	06.50	APROVADO (A)
2.	0000119	MARIA CHARLEANE LEITE ALMEIDA	12/12/1987	06.25	APROVADO (A)
3.	0000985	RITA CLESSE CORTEZ SOARES	16/03/1993	06.25	APROVADO (A)
4.	0000044	MARINIZE ALMEIDA FEITOSA	09/02/1988	06.00	APROVADO (A)
5.	0000211	MONICA OLIVEIRA BARROSO	27/04/1998	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.5 ZONA URBANA: EQUIPE VOVÓ NOEME----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000313	CÍCERA CARNEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	11/08/1981	07.00	APROVADO (A)
2.	0001478	LUCIANA DIAS DA SILVA	10/06/1998	06.75	APROVADO (A)
3.	0001496	LARA EMANUELLE ALVES DE SOUZA	16/11/2004	06.75	APROVADO (A)
4.	0000332	JOSE DE ASSIS PEREIRA	30/11/1980	06.50	APROVADO (A)
5.	0000654	LUANA SAMPAIO SANTOS	22/10/1998	06.50	CLASSIFICADO (A)
6.	0001212	GIEIDSON SILVA DOS SANTOS	06/11/1988	06.00	CLASSIFICADO (A)
7.	0000511	LUCIANA CARVALHO ALMEIDA SILVA	13/01/1998	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.6 ZONA URBANA: EQUIPE MODULO----- 01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000367	EDNA SOUSA DA SILVA	10/04/1984	09.00	APROVADO (A)
2.	0001044	AMANDA GOMES DA SILVA ASSUNÇÃO SUCUPIRA	05/12/1988	09.00	APROVADO (A)
3.	0001193	JOCIELMA PEREIRA ALVES	06/07/1986	08.75	APROVADO (A)
4.	0000990	FABIANA SOUSA SOARES DE MELO	21/07/1989	08.75	APROVADO (A)
5.	0001353	ANDREA SILVA CARVALHO	09/07/2001	08.75	CLASSIFICADO (A)
6.	0001449	JOSE MAILSON NUNES FEITOSA DIAS	14/07/2001	08.00	CLASSIFICADO (A)
7.	0001170	JANINE DE ARAUJO FERRO	12/02/2000	07.75	CLASSIFICADO (A)
8.	0001168	VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	16/08/1996	07.25	CLASSIFICADO (A)
9.	0001231	DYEGO DE CENA DIAS	23/07/1998	07.25	CLASSIFICADO (A)
10.	0001213	MAYARA OLIVEIRA PAZ	19/07/1999	07.25	CLASSIFICADO (A)
11.	0001174	JOSE NILTON TORRES BARROSO SOARES	24/06/1978	07.00	CLASSIFICADO (A)
12.	0001466	IMAYRA ADRIANNY COELHO FEITOSA	06/09/1997	07.00	CLASSIFICADO (A)
13.	0000052	ADRIELY COELHO DE SOUSA MENEZES	25/02/1999	07.00	CLASSIFICADO (A)
14.	0000392	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BARROSO	01/10/1999	07.00	CLASSIFICADO (A)
15.	0001311	MADSON CARREIRO DE ALMEIDA	19/04/1993	06.75	CLASSIFICADO (A)
16.	0000277	EURYDES MAYNARA PALMA PEREIRA	17/05/2003	06.75	CLASSIFICADO (A)
17.	0001062	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	10/07/1989	06.50	CLASSIFICADO (A)
18.	0000457	CAMILLA GRAYCE FREITAS LUZ DE CARVALHO	16/11/1993	06.50	CLASSIFICADO (A)
19.	0001314	IVAN DAVID DA SILVA SOUSA	06/05/2002	06.50	CLASSIFICADO (A)
20.	0000312	ANNA VIRGINIA DOS SANTOS MACEDO CRUZ	25/07/2000	06.25	CLASSIFICADO (A)
21.	0000701	ALINE DE CARVALHO SILVA	24/05/2001	06.25	CLASSIFICADO (A)
22.	0000259	ISABEL FRANCISCA PEREIRA	10/01/1971	06.00	CLASSIFICADO (A)
23.	0000210	JUSSANA BEATRIZ COUTO E LIMA ALENCAR	23/11/1971	06.00	CLASSIFICADO (A)
24.	0001436	ARACELLY MOREIRA SANTIAGO	17/04/1989	06.00	CLASSIFICADO (A)
25.	0001206	GLAUCYA KELLY KRAUSE DE SOUSA	03/08/1996	06.00	CLASSIFICADO (A)

26.	0001488	MAURO CESAR FERREIRA ROCHA	10/09/1997	06.00	CLASSIFICADO (A)
-----	---------	----------------------------	------------	-------	------------------

1. 7 ZONA URBANA: EQUIPE CURIMATA----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000203	REIJANE LIMA DA COSTA	28/07/1985	07.25	APROVADO (A)
2.	0001308	ELIDA LIMA ALENCAR DA SILVA	10/07/1991	07.25	APROVADO (A)
3.	0001507	LUIZA TUANNE NUNES SILVA	29/07/2002	07.00	APROVADO (A)
4.	0000159	VITORIA VIANA SILVA	19/09/2002	07.00	APROVADO (A)
5.	0000045	ANTONIA GIOVANNA PEREIRA	13/02/2000	06.75	CLASSIFICADO (A)
6.	0001223	BIANCA BARROSO DE SOUSA	20/01/1996	06.50	CLASSIFICADO (A)
7.	0001010	GISELLE VIANA DE OLIVEIRA	09/05/2000	06.25	CLASSIFICADO (A)
8.	0000297	DAYSE MILENA GALVAO DA SILVA	27/04/2003	06.25	CLASSIFICADO (A)

1. 8 ZONA URBANA: EQUIPE SEM TERRA----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000193	BRUNA ESTEFANE DE SOUSA TEIXEIRA	18/08/1999	08.00	APROVADO (A)
2.	0000811	MARINETE ALVES NEPONUCENO	10/11/1990	07.75	APROVADO (A)
3.	0000785	ANTONIA TASSIA NELES DA SILVA	06/09/1990	06.00	APROVADO (A)

1.9 ZONA URBANA: EQUIPE VILA BRANDÃO-----03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001336	VALDENIA OLIVEIRA COELHO DA SILVA	11/07/1974	08.75	APROVADO (A)
2.	0000160	FRANCISCO RONNISON SANTOS	14/08/1981	08.50	APROVADO (A)
3.	0001498	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA COELHO DA SILVA	31/10/2001	08.50	APROVADO (A)
4.	0000292	MARCIANO DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO	22/04/1991	08.25	APROVADO (A)
5.	0001106	IANCA SOUZA SILVA	31/12/1995	08.25	CLASSIFICADO (A)
6.	0001306	ALCILEIA GAVAO GOMES OLIVEIRA	08/08/1975	07.00	CLASSIFICADO (A)
7.	0001516	CICERO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	12/08/1987	07.00	CLASSIFICADO (A)
8.	0000925	BRENNO FELIPE CHAVES DA COSTA SOUSA	29/08/1999	07.00	CLASSIFICADO (A)
9.	0001178	DANIEL FEITOSA BARBOSA	22/11/2002	07.00	CLASSIFICADO (A)
10.	0001127	ANDRE GOMES SILVA	13/08/2004	07.00	CLASSIFICADO (A)
11.	0000320	LETICIA DE FATIMA DE ASSUNCAO FERREIRA	20/06/1995	06.75	CLASSIFICADO (A)
12.	0000305	JOAO LUIS MOURA FE	25/11/1983	06.50	CLASSIFICADO (A)
13.	0000428	FABIANA CHAVES DE OLIVEIRA	08/03/1984	06.50	CLASSIFICADO (A)
14.	0001180	ELAINE DANIELE SANTOS	03/12/1985	06.00	CLASSIFICADO (A)
15.	0001362	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/05/2000	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.10 ZONA URBANA: EQUIPE CAMBIRIMBA----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000707	SHARLENILDA SANTOS DA COSTA	25/01/1994	08.75	APROVADO (A)
2.	0001235	MARCOS MOURA EVARISTO	14/10/1993	08.50	APROVADO (A)
3.	0000420	MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO	05/01/1991	07.75	APROVADO (A)

1.11 ZONA URBANA: EQUIPE PIQUETE----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000601	FRANCIMABIA CORTEZ DE MOURA	05/03/1983	07.00	APROVADO (A)
2.	0000991	LUCIENE BARROSO REGO	12/09/1989	07.00	APROVADO (A)
3.	0001330	ANTONIA JORDANIA MATOS DE OLIVEIRA	14/11/1994	07.00	APROVADO (A)
4.	0001448	GERSON SANTOS DE OLIVEIRA	12/03/1994	06.50	APROVADO (A)
5.	0000103	FRANCISCA THAIS GONCALVES DOS SANTOS	04/10/1994	06.00	CLASSIFICADO (A)
6.	0000801	JOAO PEDRO SOUSA BRITO	09/09/2000	06.00	CLASSIFICADO (A)

1.12 ZONA URBANA: EQUIPE LIBERDADE----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001022	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	15/04/1991	08.75	APROVADO (A)
2.	0000959	FILIPE DA CRUZ BARROSO	14/11/1999	08.75	APROVADO (A)
3.	0001513	VALERIA FONSECA SOUZA	02/02/1990	07.50	APROVADO (A)

4.	0000840	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	16/02/1996	07.00	APROVADO (A)
5.	0000155	LIVIO KAYKY DA SILVA SOUSA	14/08/2003	07.00	CLASSIFICADO (A)
6.	0001159	FRANCINILDA DA COSTA COELHO	22/05/1986	06.50	CLASSIFICADO (A)
7.	0001069	ANA CAROLINA MELO DE ASSUNCAO	21/02/1992	06.25	CLASSIFICADO (A)
8.	0000631	MARIA YSLA SILVA SANTOS	02/03/1996	06.25	CLASSIFICADO (A)

1.13 ZONA URBANA: EQUIPE TRIZIDELA----- 01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000967	ANA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	18/01/1989	08.75	APROVADO (A)
2.	0001087	JOAO MIRANDA DIAS NETO	13/02/1999	08.75	APROVADO (A)
3.	0000406	ROMULO RODRIGUES DE BRITO	23/10/1990	07.75	APROVADO (A)
4.	0000139	MIGUEL DA SILVA SANTOS	29/09/1992	07.75	APROVADO (A)
5.	0000020	LEONARDO MAMEDES LIMA	03/01/1992	07.50	CLASSIFICADO (A)
6.	0001388	PEDRO GUILHERME CARVALHO MOURA	09/11/1998	07.25	CLASSIFICADO (A)
7.	0000481	ROZANGELA MAMEDES LIMA RODRIGUES	03/05/1984	07.00	CLASSIFICADO (A)
8.	0000105	JEANE SOUSA	03/05/1996	07.00	CLASSIFICADO (A)
9.	0001195	ADRIANA DA SILVA MACIEL	19/02/1981	06.75	CLASSIFICADO (A)
10.	0001391	DAMARIA GOMES VIANA DE CARVALHO	17/05/1982	06.75	CLASSIFICADO (A)
11.	0001383	KARLEANNY SOUSA OLIVEIRA	08/10/1988	06.75	CLASSIFICADO (A)
12.	0000092	ROBSON DA SILVA ALVES	04/03/1989	06.75	CLASSIFICADO (A)
13.	0000379	HIAGO ROBERTO ASSUNCAO CASTRO	15/06/1993	06.75	CLASSIFICADO (A)
14.	0000966	JUNYEL DE SOUSA ARAUJO	08/01/1997	06.75	CLASSIFICADO (A)
15.	0000199	ROGES MAYTTON ALVES MOTA	29/05/2003	06.75	CLASSIFICADO (A)
16.	0001386	JULIANA GOMES VIANA CARVALHO	09/06/1984	06.50	CLASSIFICADO (A)
17.	0001075	CARIOLANDO CORTEZ BARROSO	24/07/1984	06.50	CLASSIFICADO (A)
18.	0000051	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA	02/12/2000	06.50	CLASSIFICADO (A)
19.	0000179	JESSICA LUANA SOUSA PRIMO	19/02/1991	06.25	CLASSIFICADO (A)
20.	0000779	RITA GABRYELLA VIANA LIMA	02/07/1999	06.25	CLASSIFICADO (A)
21.	0000016	ADRIANA REIS DA SILVA	08/05/1993	06.00	CLASSIFICADO (A)
22.	0000192	ADELMO SILVA DA CUNHA	02/02/1999	06.00	CLASSIFICADO (A)
23.	0001208	DAVID LUCAS DE ALMEIDA SILVEIRA	25/05/2002	06.00	CLASSIFICADO (A)

2. ZONA RURAL

2.1 ZONA RURAL: EQUIPE MARAVILHA----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000976	ISAMARIA DA SILVA SOUSA	14/03/1992	06.50	APROVADO (A)
2.	0000621	VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/01/1996	06.00	APROVADO (A)

2.2 ZONA RURAL: EQUIPE SÃO FELIX-----01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001146	MARIA CELIA MASCENA DA SILVA	18/04/1978	06.50	APROVADO (A)
2.	0000510	ANA MARJORIE PAIVA OLIVEIRA BARROS	23/04/1994	06.50	APROVADO (A)
3.	0000906	JOSE MESSIAS DA SILVA REIS	14/04/1996	06.50	APROVADO (A)
4.	0001124	RUAN PABLO BARBOSA SOUSA	07/03/2003	06.25	APROVADO (A)
5.	0000022	REBECA DE OLOVEIRA	23/10/1987	06.00	CLASSIFICADO (A)
6.	0000075	ROSANA DE SOUSA CORREA	05/05/1991	06.00	CLASSIFICADO (A)

2.3 ZONA RURAL: EQUIPE ALMEIDA -----03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000181	LUCELLYA JENNYFER DOS SANTOS CARVALHO	12/07/1992	06.50	APROVADO (A)
2.	0001140	YGOR LUSTOSA FOLHA	03/09/1997	06.25	APROVADO (A)

2.4 ZONA RURAL: EQUIPE BOA SORTE----- 01 VAGA + 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001327	CLECIANE DE MORAIS SANTOS	10/02/2000	07.50	APROVADO (A)
2.	0001221	JUCELINO DE SOUSA SILVA	12/11/1993	07.00	APROVADO (A)
3.	0000149	ANDRESSA BARROS DE SOUSA	15/01/1996	06.25	APROVADO (A)

2.5 ZONA RURAL: EQUIPE SITIO SECO----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000807	JOANICE NASCIMENTO DE MORAIS	12/04/1980	06.75	APROVADO (A)
2.	0001465	JOELTON SILVA BARBOSA	03/01/1995	06.75	APROVADO (A)

2.6 ZONA RURAL: EQUIPE SANTO ANTONIO----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001351	MARIA EDNA DA SILVA DO CARMO	03/06/1994	07.50	APROVADO (A)
2.	0001503	ANA CRISTINA DA SILVA MENDES	01/01/2000	07.25	APROVADO (A)
3.	0000397	ELIAS CARVALHO FREITAS JUNIOR	30/03/2001	06.00	APROVADO (A)

2.7 ZONA RURAL: EQUIPE SERRA NEGRA----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0000163	RAILANE DE SOUSA PEREIRA	06/04/1998	06.50	APROVADO (A)

2.8 ZONA RURAL: EQUIPE ASSENTAMENTO PAVIO----- 03 CR

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1.	0001298	FRANCISCA COSTA DE ALMEIDA FERREIRA	13/08/1992	07.00	APROVADO (A)
2.	0000455	CLAUDIVANE DA SILVA NOVAIS	18/07/1992	06.00	APROVADO (A)

Colinas - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Valmira Miranda Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b691413bb81fb2ddb2bd3d56841fc4e

OFÍCIO Nº 03/2023.

Ofício nº 03/2023.

Colinas (MA), 11 de janeiro de 2023.

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.

Agência nº 1312-9
Colinas/MA.

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 35.156.645/0001-00, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Diploma e Ata de Posse da Mesa Diretora o Vereador Presidente da Câmara o Sr. **RENATO DE SOUSA SANTOS**, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da **Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão** da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

Conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da **Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão** da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

RENATO DE SOUSA SANTOS - CPF: 912.333.803-20 (SIM)
ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA - CPF: 003.625.993-43 (SIM)

AGÊNCIA: 1312-9 - Colinas/MA.

CONTA: nº 171-6, vinculada ao CNPJ nº 35.156.645/0001-00 da CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

RENATO DE SOUSA SANTOS
Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 438045687203e695392ce22d6d56d297

PORTARIA Nº 16/2023.

PORTARIA Nº 16/2023.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES À VEREADORA 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DE SOUSA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa, bem como no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Senhora **ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA**, Vereadora, 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 003.625.993-43, para assinar e movimentar solidariamente e conjuntamente com o Presidente da Câmara deste município o Sº. **RENATO DE SOUSA SANTOS**, as contas vinculadas ao CNPJ 35.156.645/0001-00 - Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A delegação constante do artigo 1º, desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra- ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 13b6d7adfcfa00b6fa5b4bdb3f733d3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

Ref. Contrato Nº 045/2022. Processo administrativo nº 2022.0913.001/2022 - SEMAFIN.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da praça na rua Gonçalves Dias no Município de Dom Pedro - MA.
Referência: Alteração do Projeto Básico - Qualitativa. Dispositivo Jurídico: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: J JACKSON PEREIRA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.607/0001-39. Data das assinaturas: 11 de janeiro de 2023. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ JACKSON PEREIRA LEITE, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0c343c9c4e4991125d29d8e31c66d9bb

PORTARIA Nº 178/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 178/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/2023-SEMAFIN, PE Nº 008/2022, Originário da ARP Nº 002/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa W. S. DE OLIVEIRA - SOARES GÁS**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b6982ba09bc5dd68b837574666d77c8c

PORTARIA Nº 179/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 179/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 012/2023-SEMAFIN, PP Nº 004/2022, Originário da ARP Nº 027/2022**, que tem como objeto a prestação e serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME - (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **09/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d8d4c13f2bbee79f6eb09ce29e63ffd6

PORTARIA Nº 180/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 180/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 013/2023-SEMAFIN, PE Nº 010/2022, Originário da ARP Nº 004/2022**, que tem como objeto a Prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender a Secretária Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L. K. GOMES DA SILVA - BIA GRILL II**, com o período de vigência de: **10/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: dcce44d842d51b6594d89b2b748ae753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Estreito, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do EDITAL, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal. Conforme a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Assim, por razões de conveniência e

oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Estreito, Estado do Maranhão, 21 de dezembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Portaria nº 002/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: e7947130939f3b93dd24da60b7552b75

RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2023

Nas Portarias Nº 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, que NOMEIA os secretários municipais, **onde lê-se:** “O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da **Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município)**”. **Substitui-se pelo termo** “O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da **Lei Municipal Nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município)**”, **passando as referidas portarias a ter o teor abaixo:**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, portador do CPF nº 206.829.563-68 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **FRANCISCA LIMA BARROS**, portadora do CPF nº 809.270.923-87, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**, portador do CPF nº 003.649.213-23, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES**, portador do CPF nº 043.356.843-71, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **LUIS AUGUSTO MAYORA SCHWELM LIZAKOSKI**, portador do CPF nº 907.083.340-91, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 839.006.083-34, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, portador do CPF nº 014.256.453-21, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **RENATA COSTA PENA FREITAS**, portadora do CPF nº.004.532.873-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MULHER, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 93843cd749704a4529a3026b3453e84c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.****##ATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.
PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ nº **08.733.853/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR R\$ 262.764,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria de Lourdes Rodrigues Amorim** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3c65cfbc98e941ff26ba2937658d78c6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.****##ATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.
PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ nº **08.733.853/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS;
10.303.0210.2-052 Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde fora do Município - TFD;
33.90.33 Passagens e despesas com locomoção.
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR R\$ 441.852,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este

contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria de Lourdes Rodrigues Amorim** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c7d026e5b522341daff411eb7c379c7d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.436.809/0001-38**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Kécilla Ahuad Miranda Cardoso** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 284f3c19360ad0e3f17afda6f2d553d6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.436.809/0001-38**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS;
10.303.0210.2-052 Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde fora do Município - TFD;
33.90.33 Passagens e despesas com locomoção.
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR R\$ 95.540,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Kécilla Ahuad Miranda**

Cardoso (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f05bd064854d4fd726c71e1c36ae9ebc

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.338.778/0001-57**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR R\$ 22.580,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Otavio de Sousa Dias** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 01f7b212f40fed86a452c7e96572d98c

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.338.778/0001-57**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS;
10.303.0210.2-052 Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde fora do Município - TFD;
33.90.33 Passagens e despesas com locomoção.
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André**

Rodrigues França (Contratante) e **Otávio de Sousa Dias** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f9905e65628051a373c40c14387e61eb

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 14.401,09 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d9cb0eda8f986d879a890ac764f03085

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.300.019/0001-70. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 14.694,39 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f49ae56cbb13d744e7b47954e9717a7f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.300.019/0001-70. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 102.927,98 (cento e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1dbdcc8f2321c33f6e809202dbff6624

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.300.019/0001-70. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.
PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.300.019/0001-70. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 14.655,74 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4a82e8131b93da13e1f71588d3199bc7*

noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab1b57fe2fc6c2672df17cb85d885c65*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 7.305,01 (sete mil, trezentos e cinco reais e um centavo). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **022/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: aab50c0fa9c6079446b0271670668797*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 050/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 050/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 6.633,90 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e

janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 47.191,12 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e doze centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 86b1729496f81cf2e2a8852131c31002*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 8.087,66 (oito mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3bb67f4db1a53d9aa9dcc380d3dc5ce2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 5.404,30 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Irineu Gil Arruda Coelho (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 29fbc713b57facacf739d8307bcd005e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 053/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 053/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 4.929,05 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6c413e00756395e1bc2a3210a6c927c1

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 5.541,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 561a23a0d5ff6a3e748f18cd65992de5

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 054/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 054/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 124.591,65 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 078be2640f3f704f7f5e97ed4e79a781

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Saúde** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 118/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 118/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FEDERAL.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.549/0001-48, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25 - Primavera, CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Thiago Pires de Santana, inscrito no RG nº 018416602001-2 SSP/MA e CPF nº 003.134.613-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **118/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maria José Costa de Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021

FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 14.239.549/0001-48
Thiago Pires de Santana
CPF nº 003.134.613-84
Representante Legal da Empresa

ANEXO I

Item	Descrição	Total de KM p/dia	Total km 200 dias	Valor médio KM Rodado	Porcentagem de acréscimo	Valor atualizado	Valor Total Km rodado p/dia ATUALIZADO	
2	Veículo tipo Micro-ônibus, 21 a 28 lugares	515	103000	R\$ 5,73	17 %	R\$ 6,70	R\$ 3.450,50	

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a9b69d240ce054e5fe8620284816e453

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64,** Endereço: Praça Gulhermino Brito, nº 2890, Bairro Centro, Paraibano - MA CEP:65.770-000 **REPRESENTANTE:** Firmino da Silva Marques - CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.163,60 (Sessenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares. **PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 55 MATERIAL DE CONSUMO 410.000,00 FONTE DO RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f7db18e0a85fb558c9ca8157f88a6deb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 058/2022.

PORTARIA Nº 058/2022 de 01 de DEZEMBRO de 2022. "Dispõe

sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear a servidora NATHANY GOMES DE SOUSA, CPF nº 621.909.863-38, RG 056253102015-3,** no cargo de *Assessor de Apoio Administrativo*, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º- Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d4b3afe017c4ece25e8abff6881efc3f

PORTARIA Nº 059/2022.

PORTARIA Nº 059/2022 de 01 de DEZEMBRO de 2022. "Dispõe sobre exoneração do cargo de cargo na Coordenação dos Serviços de Iluminação Pública e de outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o servidor CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA,** portador do CPF nº. 009.249.153-74 e RG nº 133508720003 SSP-MA, **na Coordenação dos Serviços de Iluminação Pública, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Art. 2º- Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dd5de201f2d03142cef81c8532ce24ae

PORTARIA Nº 060/2022.

PORTARIA Nº 060/2022 de 01 de DEZEMBRO de 2022. "Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear a servidora FLAVIANA DE ALENCAR MOURA SILVA, CPF nº 033.656.453-81, RG 030892982006-3,** no cargo de *Assessor de Apoio Administrativo*, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. Art. 2º- Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a4555ce626cc19bf4226468fd360e0fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Pregoeiro da CPL/PMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**, marcada para as 09h00m do dia 19 de janeiro de 2023, fica adiada para às **09h00m do dia 24 de**

janeiro de 2023. Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2023, por motivo de redefinição do edital. **Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior**. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 063c190b5d0b650ab531d53762e068bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.003/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 141.565,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ALDELICE FEITOSA NUNES
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Milena Pereira de Sousa	CPF:	060.392.763-71

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.754.143/0001-85
ENDEREÇO:	Av Santa Luzia, 191	BAIRRO:	Vila Sao Francisco
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(94) 9217-7400	E-MAIL:	parmagases@gmail.com
REPRESENTANTE:	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	CPF:	

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 141.565,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 10M³	-	M³	900,00	R\$ 54,00	R\$ 48.600,00
2	Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 07M³	-	M³	900,00	R\$ 54,00	R\$ 48.600,00
3	Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01M³	-	M³	45,00	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
4	Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M³	-	UND	6,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
5	Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 7 Litros 01 M³	-	UND	3,00	R\$ 2.545,00	R\$ 7.635,00

6	Umidificador com máscara de Oxigênio	-	UND	8,00	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
7	Regulador de Pressão para Cilindro de Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	-	UND	8,00	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
Valor Total					R\$ 141.565,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 02/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Adriana da Silva Gomes Secretária de Saúde Portaria nº 038/2017	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA 616.317.442-91
TESTEMUNHAS	TESTEMUNHAS
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fc0540ac5fe138f1cb19b39f86c68e1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.862,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cbafd392b2bd9b7f91a5b3f2a0750497

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP005.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP005.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023 **CONTRATADO:** BANCO DO BRADESCO

S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, Situada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP. **REPRESENTANTE:** Jeslei Sousa E Silva - CPF: 058.532.703-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 374.050,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS- Secretária Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4c55e70175b1dd4ed2a56012354244fe

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE19.005/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2022, objetivando o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3017, de segunda feira, dia 09 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.552,35 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.552,35 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 11 de janeiro de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9a4001532130d227db634da277d3472e

PORTARIA Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF. MUN DE JOSELÂNDIA MA.

PORTARIA Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO".

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECIDE:

Art. 1º - EXONERAR, CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUSA, portador do CPF Nº 818.730.503-72, do Cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia - Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Joselândia, 02 de Janeiro de 2023

Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: aaff337c96a71a5694cdd4fa74235f70*

PORTARIA Nº02, DE 06 JANEIRO DE 2023-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO GABINETE DO PREF DE JOSELÂNDIA MA.

PORTARIA Nº 002, DE 06 JANEIRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO".

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR, FAGNA SÁ DOS SANTOS, portador do CPF Nº 607.502.883-88 E RG 025084532003-0, do Cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia- Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Joselândia, 06 de Janeiro de 2023

Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 49b81c2aa9b07987ac3129245d34b962*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões no uso de suas atribuições torna público que a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção dos serviços de limpeza nas vias urbanas, e para coleta de lixo domiciliar na sede do Município de Matões, que estava marcada para o dia 17/01/2023, foi adiada para o dia 18/01/2023.

HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do site compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 09 de janeiro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3c6b0689d2494c55000edaaa064a0371*

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.050/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões no uso de suas atribuições torna público que a licitação que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que estava marcada para o dia 06/01/2023, foi republicada para o dia 25/01/2023. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do site compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 09 de janeiro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fc5e68e02e1e6a9cdae3cf9a36948eb5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. CONTRATADO: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.994.791/0001-08. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: **31.028.245/0001-50**. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para a Implementação de Educação em Saúde Ambiental para a Promoção de Saúde e Melhores Condições de Vida nas Comunidades Assentadas da Zona Rural de Milagres do Maranhão - MA**. VALOR CONTRATADO: R\$ 124.317,54 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 12.361.0010.2034.0000-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 21 de dezembro de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: f6fd55e276ae3cabb52467c70702cea*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR



AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu pregoeiro, com fulcro na licitação em epígrafe cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação anteriormente marcada para o dia 18/01/2023, às 09:30 horas, fica adiada até ulterior deliberação.

O presente Edital continua a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br> ou por meio do site <https://www.comprasmirador.com.br/>.

Mirador, 11 de janeiro de 2023.

Deusevan Pereira de Brito

Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 76c9d71b6feaf338fb883b1a681731ef*

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CPL/PPMA

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CPL/PPMA**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à necessidade deste município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame acima epigrafado a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.292.364/0001-50, para a construção de casas populares (com pavimentação em bloco intertravado e perfuração de poços), conforme Edital e seus anexos, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 4.645.188,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais).

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com urgência.

Mirador (MA), 10 de janeiro de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ba0c39c9c19dbda14fde3cbf9818d07c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE POSSE DOS MEMBROS CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS

Ata de POSSE dos MEMBROS CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 14h30, reuniram-se no Prédio do Conselho de acompanhamento e controle social CACS - FUNDEB, para posse os membros eleitos para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026. Foi designado para conduzir a assembleia a Srª Maria Simônia dos Santos Viana que ressaltou a importância da participação no CACS, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados no FUNDEB para financiamento da educação básica pública, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo, sendo pelo menos (um) deles da educação**: Rodolfo Guttierre Teixeira Silva - CPF: 022.506.363-89 (titular); Ernane Costa - CPF: 563.436.473-68 (suplente); Aleusa Godinho Lopes - CPF: 013.344.523-26 (titular); e Sandra Mônica de Almeida Silva - CPF: 805.097.033-72 (suplente), **representantes dos professores da educação básica pública do município**: Maria José Henrique Passos - CPF: 775.256.633-00 (titular) e Maria Lucivane Nicácio Sousa - CPF: 823.367.843-00 (suplente); **representantes dos diretores das escolas básicas públicas do município**: Joseneide Wanessa dos Santos Lima - CPF: 016.776.953-74 (titular) e João Carvalho da Silva Filho - CPF: 780.889.173-87 (suplente); **representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município**: Claudenir Gomes da Silva - CPF: 027.271.903-01 (titular) e Vilany Henrique Passos - CPF: 028.170.123-59 (suplente); **representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do município**: Ramyra Cristina Leres da Silva - CPF: 602.427.423-86 (titular), Maria dos Milagres da Conceição - CPF: 018.391.073-75 (suplente), Artur do Lago Costa Viana - CPF: 010.410.053-26 (titular), Claudomir Serejo da Silva - CPF: 919.071.603-53 (suplente) **representantes dos estudantes da educação básica pública do município devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas**: Luiz Ferreira dos Santos Sá - CPF: 724.787.643-34 (titular), Francisca Prima de Sousa Silva - CPF: 941.523.493-87 (suplente); - Luciana Paz Vieira - CPF:

836.397.123-31 (titular), Emily Kayanne Dutra Carvalho CPF: 621.870.343-64 (suplente) **representante do Conselho Municipal de Educação - CME:** Roberto Carlos Figueiredo Corrêa - CPF: 258.061.733-72 (titular) e Adusinda Fernandes Costa Cantanhede - CPF: 149.642.013-68 (suplente); **representantes dos Conselho Tutelar:** Jovita Saminez Cruz Silva CPF - 029.673.013-02 (titular) e Bruno Eduardo dos Santos Coelho CPF: 609.405.393-14 (suplente); **representantes das Organizações da Sociedade Civil:** - Marcio Coqueiro Costa CPF: 602.270.853-29 (titular), Claudio José Antonio Felix Silva - CPF: 636.099.593-04 (suplente), Raimundo Nonato dos Santos Maciel - CPF: 609.407.033-00 (titular) Maria Irene Cantanhede - CPF: 606.203.863-55 (suplente); **representantes das escolas do campo:** Rubia Maria Frazão da Silva- CPF: 084.513.437-08 (titular) e Angela Maria de Moura Santos - CPF: 958.997.073-72 (suplente); **representantes das escolas quilombolas:** Marcelo das Flores Leitão - CPF: 077.920.053-56 (titular) e Vanessa Corrêa Mamede - CPF:073.579.053-14 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Controle e Acompanhamento Social - CACs-FUNDEB, com a vigência de janeiro de 2023 a dezembro de 2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Rubia Maria Frazão da Silva	Presidente	
Ramyra Cristina Leres da Silva	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Nina Rodrigues, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8962ece5faa7c8d79151f6abc6c26704

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Ata de Registro de Preços nº 1/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2022. Processo Administrativo nº 0610.02/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: E C Rodrigues Comercio E Servicos, inscrita no C.N.P.J. Nº 36.879.498/0001-51. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Avental De Cozinha Impermeavel 45cm X 62,5cm	UNID	100	14,64	1.464,00
2	Abridor De Latas, Reforcado 1,0mm	UNID	120	4,42	530,40
3	Acendedor Automatico Para Fogao	UNID	130	12,81	1.665,30
4	Botijao Termico 12 Litros Com Torneira Plastica Tripe Retratil	UNID	80	117,80	9.424,00
5	Bandeja Refeicao Retangular De Refeicao Em Material Plastico	UNID	80	11,05	884,00
6	Bandeja Retangular Hotel Em Alumínio E Medindo 53x40x2	UNID	100	65,96	6.596,00
7	Balde 8lt Material Plastico Pequeno Alca Arame Galvanizado	UNID	100	6,81	681,00
8	Balde Plastico 15 Litros Alca Em Arame Galvanizado	UNID	100	13,00	1.300,00
9	Bacia Plastica 10 Litros Quadrada 33x33x15 Cm	UNID	120	23,61	2.833,20
10	Bacia Plastica 32 Litros Branco Gigante	UNID	150	28,33	4.249,50
11	Bacia 30 Litros De Plastico Resistente	UNID	140	22,90	3.206,00
12	Cacarola 12 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	UNID	180	52,66	9.478,80
13	Cacarola 17 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	UNID	140	53,46	7.484,40
14	Cacarola Hotel N24 Em Alumínio 5,6 Litros	UNID	165	63,77	10.522,05
15	Cacarola 31 Litros Em Alumínio Reforcado 5mm	UNID	180	150,90	27.162,00
16	Colher De Alumínio Fundido Grande 60cm	UNID	400	16,76	6.704,00
17	Colher Para Servir Em Alumínio 40cm	UNID	400	3,40	1.360,00
18	Copos De Vidro Modelo Americano Canelado 200ml	UNID	600	3,98	2.388,00
19	Cortador De Legumes Com Tripe Medio 54x38x23	UNID	400	81,30	32.520,00
20	Cuscuzeira Em Alumínio N30	CONJ	400	105,46	42.184,00
21	Conjunto Mantimentos Com 5 Pecas Na Cor Preto	UNID	320	90,51	28.963,20
22	Caixa Plastica Organizadora Com Tampa 26,5 Litros	UNID	250	60,89	15.222,50
23	Caixa Termica 12lt Com Alca Integrada	UNID	210	74,15	15.571,50

24	Caneca Escolar Em Polipropileno Com Alca De 300 A 350 Ml	UNID	5800	4,87	28.246,00
25	Caneca De Plastico Grande 500ml	UNID	1000	6,62	6.620,00
26	Colher De Bambu	UNID	210	8,73	1.833,30
27	Colher Grande Silicone E Plastico Em Varias Cores 27 Cm	UNID	100	17,18	1.718,00
28	Concha Em Alumínio Dimensoes Do Cabo 17cm E Concha 17cm	UNID	400	12,28	4.912,00
29	Copo Pequeno Em Inox De 300ml E Altura De 10,3cm	UNID	400	9,61	3.844,00
30	Cuscuzeiro De Alumínio Tamanho Grande 2,200ml	CONJ	180	44,86	8.074,80
31	Copo De Vidro Conjunto Com 06 Peças De 280ml Transparente	UNID	400	21,45	8.580,00
32	Deposito Plastico Para Sal	UNID	120	8,59	1.030,80
33	Escorredor De Pratos Cap. 20 Pratos	UNID	120	18,49	2.218,80
34	Espremedor De Alho Manual	UNID	100	12,49	1.249,00
35	Escorredor De Massa 9 Lt N35 Em Alumínio Polido Tipo Tacho	JOGO	100	22,39	2.239,00
36	Faqueiro Jogo De Utensilio De Cozinha Com 24 Peças	UNID	200	116,82	23.364,00
37	Frigideira De Alumínio Fundido N 40cm De Diâmetro	UNID	186	47,58	8.849,88
38	Frigideira Em Alumínio Antiaderente 20 Cm De Diâmetro	UNID	130	38,78	5.041,40
39	Frigideira Material Aço Inoxidável Funda Diâmetro 25 Cm	UNID	150	57,09	8.563,50
40	Faca Para Cozinha Em Aço Carbono	UNID	120	17,18	2.061,60
41	Garrafa Térmica Tampa Tipo Rosca Capacidade 1 Litro	UNID	180	37,80	6.804,00
42	Garrafa Térmica 500 Ml Azul	UNID	60	39,02	2.341,20
43	Garrafa Térmica Aço Inoxidável Capacidade 1,90 Lt	UNID	50	213,88	10.694,00
44	Jarra De Vidro Capacidade 1,50lt Com Alca	UNID	120	15,91	1.909,20
45	Jarra Plástica 2 Lt Com Tampa E Hastes Fixas	KIT	110	17,63	1.939,30
46	Kit Utensílios Em Inox Com 5 Peças	UNID	117	60,12	7.034,04
47	Luva Térmica Para Segurança 100% Algodão Poliéster	UNID	180	54,66	9.838,80
48	Lixeira Com Pedal 12lt A 15 Lt Plástico Resistente Tampa Por Pedal	UNID	300	72,86	21.858,00
49	Prato De Vidro Raso Para Refeição	UNID	800	8,74	6.992,00
50	Panela De Pressão Em Alumínio De 20 Litros	UNID	50	206,72	10.336,00
51	Pedra De Amolar Faca Tipo Esmeril	UNID	200	16,39	3.278,00
52	Pilão Para Tempero	UNID	200	16,91	3.382,00
53	Placa Tabua De Corte Lisa Branco 40 X 25cm Polietileno	UNID	185	28,48	5.268,80
54	Peneira Cozinha Material Plástico Diâmetro 16 Cm	UNID	120	15,06	1.807,20
55	Peneira Cozinha Material Plástico Diâmetro 20 Cm	UNID	120	19,42	2.330,40
56	Porta Talher Com Tampa Em Polipropileno Branco	UNID	60	17,14	1.028,40
57	Panela De Pressão Em Alumínio Reforçado Com Tampa De 4,5 Lt	UNID	10	95,04	950,40
58	Panela Pressão Em Alumínio Reforçado De 7lt	UNID	20	203,69	4.073,80
59	Panela De Pressão Em Alumínio De 12 Lt	UNID	20	221,85	4.437,00
60	Panela De Pressão Em Alumínio Polido De 15 Lt	UNID	90	225,74	20.316,60
61	Pote Plástico Resistente Com Tampa De 6,5 Lt	UNID	120	40,37	4.844,40
62	Pote Plástico Com Tampa Rosqueava De 4 Lt	UNID	100	16,20	1.620,00
63	Pote Conservador De Alimentos Com 3 Divisórias	UNID	125	22,55	2.818,75
64	Prato Fundo Em Aço Inoxidável 22cm	UNID	160	19,34	3.094,40
65	Ralador 4 Faces Em Pvc E Inox	JOGO	108	19,75	2.133,00
66	Xícara Para Café De Porcelana 65ml E 85ml Com 6 Unid	UNIDADE	100	20,68	2.068,00
67	Acendedor Para Fogão Automático Grande	UNIDADE	43	13,47	579,21
68	Assadeira De Alumínio 7 X 34 X 50 Cm	UNIDADE	20	79,71	1.594,20
69	Bacia Plástica Canelada Reforçada 8 Lt	UNIDADE	105	10,16	1.066,80

70	Bacia Plastica Canelada Reforcada 13,5 Lt	UNIDADE	90	12,33	1.109,70
71	Bacia Plastica Canelada Reforcada 34 Lt	UNIDADE	80	24,98	1.998,40
72	Balde Plastico Redondo De 5 A 8 Lt	UNIDADE	170	10,69	1.817,30
73	Baldes De Plastico De 20 Litros	UNIDADE	30	16,15	484,50
74	Baldes De Plastico De 10 Litros	UNIDADE	140	9,92	1.388,80
75	Bobina De Saquinhos Plastico Picotada 500 Sacos	UNIDADE	25	39,44	986,00
76	Cacarola De Alumínio De 12 Lt	UNIDADE	37	156,07	5.774,59
77	Caixa Plastica De 130 Litros Com Tampa	UNIDADE	35	179,72	6.290,20
78	Caldeirao Com Capacidade De 32 Litros	UNIDADE	7	164,61	1.152,27
79	Caneca Plastica 300 Ml 9 X 8 Cm	UNIDADE	95	13,23	1.256,85
80	Canecao De Alumínio 3 Litros Com Alca	UNIDADE	90	31,53	2.837,70
81	Caneco De Alumínio De 4,5 Litros	UNIDADE	10	49,74	497,40
82	Coador De Pano Grande	UNIDADE	73	11,31	825,63
83	Colher De Cafe Em Aco Inox Resistente	UNIDADE	110	4,90	539,00
84	Colher De Sobremesa Em Aco Inox	UNIDADE	30	2,15	64,50
85	Colher De Sopa Em Aco Inox	UNIDADE	310	2,50	775,00
86	Colher Para Arroz Em Aco Inoxidavel 31,2 Cm	UNIDADE	105	13,46	1.413,30
87	Concha De Feijao Em Aco Inox	CAIXA	48	22,13	1.062,24
88	Copo De Vidro Com 6 Unid Tipo Americano De 300ml	UNIDADE	60	45,53	2.731,80
89	Descascador De Legumes Branca E Cabo De Plastico	UNIDADE	22	13,87	305,14
90	Escorredor De Macarrao Em Alumínio Reforcado 50 Lt	UNIDADE	17	182,62	3.104,54
91	Escorredor De Pratos Profissional Em Inox Para 40 Pratos	UNIDADE	17	409,13	6.955,21
92	Faca Inox Lamina De Aco De Mesa 4pol	UNIDADE	87	14,68	1.277,16
93	Faca Manual Para Cozinha Em Aco Inox 12pol	UNIDADE	10	29,80	298,00
94	Faca Manual Para Cozinha Em Aco Inox 8pol	UNIDADE	32	20,35	651,20
95	Frigideira Corpo Em Alumínio De 2,7 Litros	UNIDADE	63	83,08	5.234,04
96	Garfo Em Aco Inox 18 Cm	UNIDADE	80	4,58	366,40
97	Garrafa Termica Multiuso De 5 Litros	UNIDADE	30	49,45	1.483,50
98	Garrafa Termica, Capacidade 1 Litro	UNIDADE	85	34,84	2.961,40
99	Jarra Graduada Com Tampa Em Polipropileno 27 X 19 Cm	UNIDADE	60	17,61	1.056,60
100	Jarra Em Vidro De 1 Litro 29 X 28 X 32 Cm	UNIDADE	20	18,82	376,40
101	Lixeira Plastica Com Pedal Plastico Reforcado De 100 Lt	UNIDADE	31	263,99	8.183,69
102	Mangueira Para Gas P.13	CAIXA	95	46,63	4.429,85
103	Marmita De Isopor Com Tampa 750ml Cx 100 Unid	UNIDADE	210	28,42	5.968,20
104	Pa Para Caldeirao Com Cabo Em Aco Inox 15x100x750 Mm	UNIDADE	25	73,62	1.840,50
105	Panela De Alumínio Fundido Com Tampa 33x16 Cm 11 Lt	UNIDADE	21	198,44	4.167,24
106	Panela De Pressao De Alumínio De 22 Litros	UNIDADE	10	500,57	5.005,70
107	Panela De Alumínio Fundido 4,6 Litros Com Tampa	UNIDADE	22	178,58	3.928,76
108	Panela De Pressao 10 Litros	UNIDADE	31	174,85	5.420,35
109	Peneira Material Estanhado 30 Cm	UNIDADE	35	48,07	1.682,45
110	Prato Fundo Simples De Vidro Temperado	METRO	270	8,98	2.424,60
111	Mangueira Transparente Silicone Diametro Interno 6mm	UNIDADE	4.000	9,85	39.400,00
TOTAL					636.803,94

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Ednaldo Carlos Rodrigues pela E C Rodrigues Comercio E Servicos. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 52c37fc89a870c650dcd440deff1f8a

Ata de Registro de Preços nº 2/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2022. Processo Administrativo nº 0610.02/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: J Cruz Marinho Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 34.261.319/0001-92. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
112	Kit Para Merenda Escolar 01 Copo 01 Prato 01 Colher	Kit	5.395	8,91	48.069,45
113	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	600	11,11	6.666,00
114	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unid	360	32,35	11.646,00
115	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	150	8,63	1.294,50
116	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	Cx	150	19,41	2.911,50
117	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx	300	8,63	2.589,00
118	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	340	9,71	3.301,40
119	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	400	9,71	3.884,00
120	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	300	9,17	2.751,00
121	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	150	7,55	1.132,50
122	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	500	0,65	325,00
123	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas:30x25x18cm	Unid	150	89,49	13.423,50
124	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pct	500	10,79	5.395,00
125	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	Rolo	300	19,41	5.823,00
126	Bateria alcalina, 9 volts	Unid	150	9,71	1.456,50
127	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	600	12,94	7.764,00
128	Bloco auto adesivo para recado.Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	Unid	300	19,41	5.823,00
129	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	600	20,89	12.534,00
130	Bola de isopor 100mm	Unid	200	15,05	3.010,00
131	Bola de isopor 150mm	Unid	200	19,16	3.832,00
132	Bola de isopor 200mm	Unid	200	24,36	4.872,00
133	Bola de isopor 25mm	Unid	200	16,13	3.226,00
134	Bola de isopor 250mm	Unid	200	16,61	3.322,00
135	Bola de isopor 35mm	Unid	200	18,17	3.634,00
136	Bola de isopor 50mm	Unid	200	20,35	4.070,00
137	Bola de isopor 60mm	Unid	200	20,71	4.142,00
138	Bola de isopor 70mm	Unid	200	21,52	4.304,00
139	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	Unid	300	0,86	258,00
140	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira	Cx	150	57,11	8.566,50
141	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x202 mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortida	Unid	150	21,05	3.157,50
142	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	150	3,24	486,00
143	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unid	150	8,63	1.294,50
144	Caderno espiral capa flexível 48 folhas: Folhas internas papel offset 56g-m2; capa e contracapa papelão e papel couche, formato 140x202mm- contem 20 unid	Unid	150	3,78	567,00
145	Caderno de Protocolo grande	Unid	200	23,32	4.664,00
146	CD-ROM, gravável, capacidade de 700MB,tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior-embalagem: 100 unid	Pct	50	42,22	2.111,00

147	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais;confecionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	Unid	1000	8,63	8.630,00
148	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	100	70,09	7.009,00
149	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	100	91,65	9.165,00
150	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	Unid	1000	10,79	10.790,00
151	Caixa organizadora polionda média azul c:360 xalt:265 X 1230	Unid	300	80,87	24.261,00
152	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	Unid	100	8,63	863,00
153	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	Unid	120	26,96	3.235,20
154	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Cx	300	65,36	19.608,00
155	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Cx	300	65,36	19.608,00
156	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Cx	300	65,37	19.611,00
157	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	70,08	21.024,00
158	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	70,08	21.024,00
159	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	300	70,08	21.024,00
160	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor preta, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	300	65,37	19.611,00
161	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor azul, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta-caixa: 50 unid	Cx	300	65,36	19.608,00
162	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	250	34,72	8.680,00
163	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores,tubo plástico resistente, ponta macia	Unid	1000	8,63	8.630,00
164	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Cx	100	90,57	9.057,00
165	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm. Frente Pacote com 50 unidades	Pct	180	48,52	8.733,60
166	Capa de processo -em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho-embalagens com 50 Unidades	Pct	130	43,03	5.593,90
167	Clips nº 1/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Cx	120	4,10	492,00
168	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	Cx	120	5,39	646,80

169	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	120	7,55	906,00
170	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx	120	15,62	1.874,40
171	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	120	16,31	1.957,20
172	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	120	17,47	2.096,40
173	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 Unidades	Cx	120	18,46	2.215,20
174	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Unid	200	39,10	7.820,00
175	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	300	38,38	11.514,00
176	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	100	22,25	2.225,00
177	Kit de Cola para EVA 90g- embalagem com 06 unidades	Kit	50	58,22	2.911,00
178	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	230	39,35	9.050,50
179	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g.	Cx	230	19,74	4.540,20
180	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unid	100	3,03	303,00
181	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Cx	250	37,23	9.307,50
182	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unidades	Cx	50	16,18	809,00
183	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Cx	50	19,41	970,50
184	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	Cx	50	21,57	1.078,50
185	Copo plástico descartável branco, 180 ml - Disponível Em Embalagens Com 100 Unidades Na Cor Transparente	Pct	1000	8,63	8.630,00
186	Lápis de cor em corpo em madeira, sextavado. Caixa grande- caixa com 12 cores	Cx	120	6,47	776,40
187	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	30,19	603,80
188	DVD-R- Gravável, capacidade de 4,7GB, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x- pacote: 100 unidades	Pct	30	6,04	181,20
189	Envelope colorido para convite, cores variadas tam: 160mmx235mm (meia-folha A4) emb. Com 100 unidades	Pct	60	1,73	103,80
190	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	Unid	1000	1,84	1.840,00
191	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unid	1000	0,83	830,00
192	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	Unid	1000	0,65	650,00
193	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento	Unid	1000	1,73	1.730,00
194	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	Unid	2000	1,73	3.460,00
195	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	Unid	1000	1,73	1.730,00
196	Espiral para encadernação, 9mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Pct	50	1,95	97,50
197	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	Pct	50	2,06	103,00

198	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unid	300	3,77	1.131,00
199	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unid	50	1,90	95,00
200	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid	150	3,25	487,50
201	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor transparente	Unid	150	16,18	2.427,00
202	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado]	Unid	150	10,79	1.618,50
203	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unid	150	32,35	4.852,50
204	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	Unid	300	23,98	7.194,00
205	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Unid	150	10,79	1.618,50
206	Fita adesiva transparente 45x50 UND	Unid	1000	22,00	22.000,00
207	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Unid	500	4,85	2.425,00
208	Fita adesiva dupla face Prolipropileno 12mm x20m - contendo 4 unidades	Pct	250	34,51	8.627,50
209	Fita dupla face branca 18mmx 30m	Unid	600	12,94	7.764,00
210	Fita adesiva durex- polipropileno transparente tipo: monoface, 1 12mm, c 30m	Unid	350	2,16	756,00
211	Fita adesiva em PVC, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	Unid	200	10,79	2.158,00
212	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	Unid	200	32,35	6.470,00
213	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	Unid	60	28,03	1.681,80
214	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25mmx 50m, boa aderência	Unid	450	19,41	8.734,50
215	Fita decorativa, 30 m, 1gr 20mmx 30m	Unid	180	6,26	1.126,80
216	Fita de cetim - cores variadas- med. 22mm x 10 m	Unid	80	17,72	1.417,60
217	Fita de cetim - cores variadas- med. 38mm x 10 m	Unid	80	17,71	1.416,80
218	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Cx	500	194,07	97.035,00
219					
220	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	250	132,63	33.157,50
221	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unid	250	89,49	22.372,50
222	Grampeador pequeno de mesa metálico. Capacidade para grampear até 20 folhas de papel.	Unid	250	24,80	6.200,00
223	Grampo para pistola- grampos tam:0.70*o,5mm coroa:10.60 compri: 4-8mm	Cx	60	16,91	1.014,60
224	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Cx	90	37,64	3.387,60
225	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Cx	120	13,75	1.650,00
226	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Cx	120	15,80	1.896,00
227	Grampomol/prendedor de papel com haste metálica e garra com 4x2 cm	Cx	120	11,57	1.388,40

228	Grafite para lapiseira 0,7mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Cx	120	2,16	259,20
229	Grafite para lapiseira 0,9mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades	Cx	120	2,16	259,20
230	Guilhotina manual, tipo industrial, capac. Mínimo 20 folhas, com corte aproximadamente 460mm, mede aproximadamente 500x425mm, com tampa em aço pintada eletrostaticamente para maior resistência, lamina em aço sae 1054, apoio em borracha	Unid	10	319,15	3.191,50
231	Lápis borracha Composição: ecolápis e borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura:7,0mm -caixa com 100 Unid	Cx	90	88,41	7.956,90
232	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	240	6,47	1.552,80
233	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho pequeno. Embalagem em caixa com 12 cores.	Cx	100	3,24	324,00
234	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Cx	150	77,64	11.646,00
235	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7mm. Caixa com 12 unidades	Cx	150	64,70	9.705,00
236	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,9mm. Caixa com 12 unidades	Cx	150	64,70	9.705,00
237	Elástico Látex 25 Gramas. Caixa C/ 30 Unidades	Cx	300	5,39	1.617,00
238	Elástico Látex 100 Gramas. Caixa C/ 120 Unidades	Cx	300	16,18	4.854,00
239	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unid	300	37,74	11.322,00
240	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unid	500	21,57	10.785,00
241	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades- 180g. Cores variadas.	Cx	150	8,41	1.261,50
242	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	300	6,47	1.941,00
243	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pct	150	1,62	243,00
244	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	Cx	20	86,26	1.725,20
245	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Pacote com 20 folhas	Cx	300	0,86	258,00
246	Papel Cartolina comum, em papel 180 g-m2 na cor branca , formato de (66x96)cm.	Unid	300	0,86	258,00
247	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Unid	1000	0,86	860,00
248	Papel cartolina dupla face, medindo : 48x66 cm (várias cores)- pacote com 20 folhas	Unid	1000	0,86	860,00
249	Papel cartão - A4	Unid	2000	2,59	5.180,00
250	Papel cartão fosco 50x70 240g. Pcte com 20 unidades	Pct	200	2,16	432,00
251	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pct	300	1,62	486,00

252	Papel crepom parafinado, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm. Pacote com 10 unidades	Pct	300	1,62	486,00
253	Papel de presente estampas variadas, formato A4 (210X297mm)	Unid	500	3,24	1.620,00
254	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Unid	300	0,54	162,00
255	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 Unidades	Pct	300	2,48	744,00
256	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	300	2,48	744,00
257	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
258	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
259	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
260	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
261	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
262	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
263	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
264	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
265	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	400	2,48	992,00
266	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
267	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Flor. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
268	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Estrela. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,56	1.512,00
269	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ursinho. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
270	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Borboleta. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
271	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Lacinho. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00

272	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coroa. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,56	1.512,00
273	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Bolinha. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
274	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Abelhinha. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
275	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora. Pacote com 20 unidades	Pct	200	7,55	1.510,00
276	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
277	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
278	Papel emborrachado, material borracha EVA, Atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: verde. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
279	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
280	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: amarelo, Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
281	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: marrom. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
282	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: bege. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
283	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
284	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
285	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Branco. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
286	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Preto. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
287	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Verde. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
288	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
289	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
290	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Azul. Pacote com 20 unidades]	Pct	150	10,25	1.537,50
291	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Bege. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
292	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50

293	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
294	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas. Pacote com 20 unidades	Pct	150	10,25	1.537,50
295	Papel Fotográfico 10x15 cm, 180 , matte papel m 180-20. Pacote com 20 unidades	Pct	300	59,30	17.790,00
296	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades	Pct	50	1,95	97,50
297	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: ouro. Pacote com 20 unidades	Pct	100	1,94	194,00
298	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: azul. Pacote com 20 unidades	Pct	150	1,94	291,00
299	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: prata. Pacote com 20 unidades	Pct	150	1,94	291,00
300	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: vermelha. Pacote com 20 unidades	Pct	150	1,95	292,50
301	Papel madeira - papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g-m2 largura 1200mm, pct com 100 unidades	Pct	150	1,62	243,00
302	Papel microondulado 50x80 vermelho Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
303	Papel microondulado 50x80 Azul Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
304	Papel microondulado 50x80 Roxo Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
305	Papel microondulado 50x80 Verde Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
306	Papel microondulado 50x80 Laranja Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
307	Papel microondulado 50x80 Rosa Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	Pct	150	4,10	615,00
308	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2.	Cx	1500	258,77	388.155,00
309	Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas				
310	Papel vegetal, de alta transparência. Dimensões aproximadas:210x297mm pacote com 100 folhas	Pct	300	47,98	14.394,00
311	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g-m2, medindo 297x210mm. Formato A4, Caixa com 50 folhas.SIVEP, MED: 29X21 cm, Papel AP 75G, IMPRESS 01 cor Caixa 100 folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
312	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
313	Papel Vergê, cor azul. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
314	Papel Vergê, cor salmão. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
315	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
316	Papel Vergê, cor verde. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	Cx	150	37,74	5.661,00
317	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Caixa com 50 folhas	Cx	150	3,13	469,50
318	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	300	18,33	5.499,00
319	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta	Cx	300	18,32	5.496,00

320	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	200	18,33	3.666,00
321	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	300	43,13	12.939,00
322	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 25 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm	Cx	300	21,57	6.471,00
323	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 100 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	300	48,52	14.556,00
324	Pasta com elástico de papelão	Unid	500	3,25	1.625,00
325	Pasta com grampo transparente	Unid	500	8,63	4.315,00
326	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo	Unid	200	8,63	1.726,00
327	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unid	500	8,63	4.315,00
328	Pasta sanfonada com 12 divisões	Unid	300	48,53	14.559,00
329	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	200	10,79	2.158,00
330	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores Variadas	Unid	300	10,79	3.237,00
331	Placa de Isopor - 50x100 cmx20mm	Unid	600	11,86	7.116,00
332	Placa de Isopor - 50x100 cmx30mm	Unid	300	16,18	4.854,00
333	Placa de Isopor - 50x100 cmx15mm	Unid	450	9,71	4.369,50
334	Placa de Isopor - 50x100 cmx10mm	Unid	450	6,47	2.911,50
335	Placa de Isopor - 50x100 cmx5 mm	Unid	450	5,39	2.425,50
336	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades	Cx	150	22,38	3.357,00
337	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unid	150	274,94	41.241,00
338	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas	Unid	450	221,03	99.463,50
339					
340	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	Pct	450	6,47	2.911,50
341	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pct	450	5,39	2.425,50
342	Pincel Atômico, cor preto-Caixa: 12 unidades	Cx	80	70,08	5.606,40
343	Pincel Atômico, cor azul-Caixa: 12 unidades	Cx	80	70,08	5.606,40
344	Pincel Atômico, cor verde-Caixa: 12 unidades	Cx	80	70,09	5.607,20
345	Pincel Atômico, cor vermelho-Caixa: 12 unidades	Cx	80	70,08	5.606,40
346	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pct	80	20,49	1.639,20
347	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	80	16,18	1.294,40
348	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 12, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	60	26,97	1.618,20
349	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 16, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pct	80	30,19	2.415,20
350	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores preto.	Unid	200	134,78	26.956,00

351	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores azul	Unid	200	134,77	26.954,00
352	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores vermelho	Unid	200	134,78	26.956,00
353	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	60	70,08	4.204,80
354	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	70,08	5.606,40
355	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	70,08	5.606,40
356	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	150	37,74	5.661,00
357	Pistola de Cola quente, 6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	Unid	150	28,03	4.204,50
358	Pistola com Grampo grampeador mão, grampamento arma, pistola de grampo	Unid	80	124,45	9.956,00
359	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal	Unid	400	19,41	7.764,00
360	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unid	2000	36,66	73.320,00
361					
362	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unid	2000	8,63	17.260,00
363	Prendedor metálico para papeis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, capacidade para prender até 60 folhas, contém 24 unidades	Unid	150	14,02	2.103,00
364	Quadro branco magnético	Unid	150	204,87	30.730,50
365	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 1,0x1,20 cm	Unid	60	210,25	12.615,00
366	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:preto	Unid	200	134,78	26.956,00
367	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml,	Unid	200	134,77	26.954,00
368	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:azul	Unid	200	134,78	26.956,00
369	Recarga bastão de cola quente de silicone grosso, med. 11,2mmx 30 cm	Unid	300	64,70	19.410,00
370	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela fina, comp. Mínimo de 33 cm e largura mínima de 13 cm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade	Pct	50	64,70	3.235,00
371	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	500	2,70	1.350,00
372	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	500	7,56	3.780,00
373	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor amarelo	RL	60	207,01	12.420,60
374	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor azul.	RL	60	207,02	12.421,20
375	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor branco.	RL	60	207,01	12.420,60
376	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor marrom	RL	60	207,02	12.421,20
377	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor laranja	RL	60	207,01	12.420,60
378	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor preto	RL	60	207,02	12.421,20
379	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor rosa.	RL	60	207,01	12.420,60
380	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor verde.	RL	60	207,02	12.421,20
381	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor vermelho	RL	60	207,01	12.420,60

382	Tecido TNT (tecido não tecido) com gramatura 100g-m2, rolo com 50 metros	Unid	60	207,02	12.421,20
383	Trena de 50 m	Unid	100	80,87	8.087,00
384	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	Unid	200	16,18	3.236,00
385	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unid	60	75,48	4.528,80
386	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unid	250	102,43	25.607,50
387	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Unid	1000	4,31	4.310,00
388	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Cx	300	7,34	2.202,00
389	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core azul	Cx	300	6,47	1.941,00
390	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	Cx	300	6,47	1.941,00
391	Bateria Cr2032 Cr 2032 3v	Unid	200	9,17	1.834,00
392	Bateria 9V	Unid	100	10,25	1.025,00
393	Pasta Clip A4 Topline Clip Canivete Cristal 31x22cm	Unid	100	9,17	917,00
394	Papel casca ovo branca a4 50 folhas	Pct	300	37,74	11.322,00
395	Pasta Grampo Trilho Pct.c/10	Pct	300	8,63	2.589,00
396	Papel Linho A4 branca 50 folhas	Pct	200	37,74	7.548,00
397	Papel fotográfico auto-adesico 100 gramas pct com 50 folhas	Pct	300	48,52	14.556,00
398	Livro de Ponto Capa Dura Grande 100 Folhas	Unid	500	37,74	18.870,00
399	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas)(cota reservada ME/EPP/MEI)	Unid	6500	10,79	70.135,00
400					
TOTAL					2.349.611,65

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Júlio Cruz Marinho pela J Cruz Marinho Ltda. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d426a1d50c25cf9ed7caef49eb530aa0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Ata de Registro de Preços nº 3/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Processo Administrativo nº 2511.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: E C Rodrigues Comercio E Servicos, inscrita no C.N.P.J. Nº 36.879.498/0001-51. Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	Cx	500	0,65	325,00
6	Fósforo, em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	Cx	108	5,29	571,32
7	Fósforo, em madeira, acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	Pct	360	53,81	19.371,60
8	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	Pacote	108	486,81	52.575,48
9	Saco de papel para pipoca c/50 um	Pacote	180	2,23	401,40
10	Sacola plástica de 15 litros	Kg	720	26,74	19.252,80
11	Sacola plástica de 20litros	Kg	720	32,20	23.184,00
12	Sacos p/ cesta basica de 30kg transparente	Kg	1440	11,72	16.876,80
13	Balde plástico. Especificação: em material plástico de polipropileno com capacidade para 60 litros	Und	180	50,25	9.045,00

14	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros.	Und	180	12,16	2.188,80
15	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cores diversas com capacidade para 12 litros.	Und	180	13,17	2.370,60
16	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cor preta com capacidade para 15 litros,	Und	180	14,40	2.592,00
17	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Und	180	18,46	3.322,80
18	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	Und	198	76,36	15.119,28
19	Balde plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	198	77,50	15.345,00
20	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	180	18,46	3.322,80
21	Balde plástico 20 litros, preto com alça zincada.	Und	378	39,76	15.029,28
22	Balde plástico 30 litros, preto com alça zincada.	Und	198	53,23	10.539,54
23	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	Und	198	67,10	13.285,80
24	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	Und	198	47,03	9.311,94
25	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	Und	198	35,08	6.945,84
26	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	Und	198	41,57	8.230,86
27	Cera líquida 1l- especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade,	Cx	198	42,80	8.474,40
28	Cera líquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinasfumárica, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	Cx	288	27,96	8.052,48
29	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	Und	540	18,50	9.990,00
30	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	Und	180	178,85	32.193,00
31	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	Und	360	44,41	15.987,60
32	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	Und	360	75,45	27.162,00
33	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	Und	360	99,87	35.953,20
34	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	Und	72	15,06	1.084,32
35	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	Und	90	35,20	3.168,00
36	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 500 ml.	Cx	720	71,38	51.393,60
38	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Und	3240	2,35	7.614,00
39	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	Cx	540	31,01	16.745,40
48	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	288	34,96	10.068,48
49	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	Und	288	17,93	5.163,84
51	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	Und	360	35,03	12.610,80
52	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	Pct	360	11,70	4.212,00
53	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Cx	200	74,03	14.806,00
54	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	Cx	200	90,68	18.136,00

56	Flanela de limpeza 40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Und	900	2,55	2.295,00
57	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	Und	900	3,30	2.970,00
58	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	Und	900	4,11	3.699,00
59	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	Pct	2340	2,35	5.499,00
60	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	Und	5400	2,41	13.014,00
61	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	Pct	3600	2,93	10.548,00
62	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	Cx	378	54,09	20.446,02
63	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml Cx c/ 24 unidades	Cx	288	141,76	40.826,88
64	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável. na cor branca	Und	288	3,44	990,72
65	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável. na cor branca	Und	180	177,53	31.955,40
66	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	Und	288	83,54	24.059,52
67	Lixeira para copos descartáveis mista (água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica (injetada em plástico polipropileno).	Und	72	105,14	7.570,08
68	Lustra moveis 200 ml- especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Und	306	8,19	2.506,14
69	Lustra móveis com aroma de lavanda, disposto em embalagem plástica de 200 ml, composição de cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água.	Und	306	8,19	2.506,14
70	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	Pct	720	23,72	17.078,40
71	Luvas emborrachadas Tamanho g	500	360	15,21	5.475,60
72	Luvas emborrachadas Tamanho m	500	360	15,21	5.475,60
73	Luvas emborrachadas Tamanho p	500	360	15,21	5.475,60
75	Pacoteleta lixo c/ cabo -Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Und	360	34,96	12.585,60
76	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	Und	360	19,89	7.160,40
77	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	Und	648	8,21	5.320,08
78	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	288	8,08	2.327,04
79	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	288	8,08	2.327,04
80	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais com perfume, fardo/16 pacts com 04 rolos	Fardo	2000	118,83	237.660,00
81					
82	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla, fardo com 12 unidades	Fardo	2000	62,96	125.920,00
83					
84	Papel toalha, material 100%, fibra celulose virgem, tipo interfolhado, pct com 02 rolos	Fardo	3000	71,45	214.350,00
85					
86	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	288	8,08	2.327,04
87	Rodo com cabo de madeira plastifco, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Und	360	6,20	2.232,00

88	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Und	360	9,23	3.322,80
89	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	Und	270	34,96	9.439,20
90	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Cx	250	72,52	18.130,00
91	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	Cx	500	64,60	32.300,00
92	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	Cx	300	171,09	51.327,00
93	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	4050	68,53	277.546,50
94					
95	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	4050	68,52	277.506,00
96					
97	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	Pct	4050	68,52	277.506,00
98					
99	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes.	Fardo	4050	68,52	277.506,00
100					
101	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	4050	68,53	277.546,50
102					
103	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes.	Fardo	4050	68,52	277.506,00
104					
105	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino), produto tóxico corrosivo desincrustante alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und	Cx	550	95,25	52.387,50
106	Toalha de mão -Material: 100% algodão, atalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	Und	450	6,66	2.997,00
107	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	Pct	225	169,43	38.121,75
108	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	Und	5400	7,60	41.040,00
109	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	Und	720	5,29	3.808,80
110	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	Und	360	4,66	1.677,60
111	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	Und	720	4,66	3.355,20
112	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	Und	360	4,99	1.796,40
113	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	720	2,21	1.591,20
114	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	Und	288	28,40	8.179,20
Valor Total					3.281.214,01

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Ednaldo Carlos Rodrigues pela E C Rodrigues Comercio E Servicos. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Ata de Registro de Preços nº 4/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Processo Administrativo nº 2511.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J Cruz Marinho LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 34.261.319/0001-92. Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%Op/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	Cx	2000	40,95	81.900,00
3					
4	Alcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	CX	540	96,02	51.850,80
5	Alcool etílico 96% 110 ml.	Cx	540	105,67	57.061,80
37	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	Galão	180	29,25	5.265,00
40	Detergente 500 ml- especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	810	27,92	22.615,20
41	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	Cx	540	57,20	30.888,00
42					
43	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	Cx	378	158,88	60.056,64
44	Detergente líquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	720	48,19	34.696,80
45	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	1000	48,19	48.190,00
46	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	540	48,36	26.114,40
47	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	540	48,35	26.109,00
50	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	Und	540	34,96	18.878,40
55	Esponja multiuso (Lã de aço) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	Fardo	648	29,24	18.947,52
74	Pa coletora de lixo em plástico - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	360	59,60	21.456,00
Valor Total					504.029,56

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Júlio Cruz Marinho pela J Cruz Marinho LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Processo Administrativo nº 0610.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: E C Rodrigues Comercio E Servicos, inscrita no C.N.P.J. Nº 36.879.498/0001-51. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó - pacote 400g: Ingredientes básicos: cacau e açúcar. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Pacote	1.000	5,20	5.200,00
2	Açúcar cristal - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	500	133,43	66.715,00
3					
4	Adoçante dietético líquido - embalagem de 100 ml, c/ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 03 anos a partir da entrega.	UND	1.000	5,53	5.530,00
5	Alimento vitaminado - lata 400g, ingredientes: trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém glúten (Tipo Neston ou similar).	UND	1.000	8,12	8.120,00
6	Amido de Milho - mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Unds de 200g.	Caixa	500	70,94	35.470,00
7	Arroz agulhinha tipo 1 - com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, não podendo ser utilizado no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Com validade mínima de 12 meses. Embalado em sacos de polietileno atóxicos resistente fechado termos soldado, contendo peso líquido de 5Kg. Fardo com 30 Kg.	Fardo	700	142,98	100.086,00
8					
9	Biscoito de polvilho salgado s/ ovos - pacote 100g; ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, polvilho, sal refinado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.000	6,43	6.430,00

10	Biscoito doce com recheio - sabores variados; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, emb. em filme bopp; pesando 120 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1000	4,55	4.550,00
11	Biscoito doce tipo Maria - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante.	Pacote	1.000	4,76	4.760,00
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	1.000	87,37	87.370,00
13					
14	Biscoito tipo rosquinha - sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacote de 400g.	Pacote	1.400	5,33	7.462,00
16	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	675	85,71	57.854,25
21	Farinha de arroz - produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	UND	1.000	3,76	3.760,00
23	Farinha láctea - embalagem de 210 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.000	5,51	5.510,00
50	Salsicha tipo Viena - lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	49,86	34.902,00
60	Cenoura - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	5,09	5.090,00
67	Pimentinha - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,18	5.180,00

68	Quiabo - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	6,58	6.580,00
69	Tomate - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	7,30	14.600,00
70	Vinagreira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	Maço	1000	2,35	2.350,00
71	Abóbora de pescoço - madura de primeira qualidade. sem a presença de fungos ou odores de anormalidade.	KG	1000	5,18	5.180,00
72	Alho in natura - de primeira qualidade, com toda as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	1000	22,10	22.100,00
73	Banana prata - de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, integra, maturação natural.	KG	1500	5,23	7.845,00
74	Couve flor - de primeira qualidade, maço contendo 01Kg, isenta de partes pútridas	KG	1000	2,11	2.110,00
75	Polpa de fruta, sabor caju - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	8,50	8.500,00
76	Polpa de fruta, sabor bacuri, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	14,42	14.420,00
77	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	13,07	13.070,00
79	Polpa de fruta, sabor goiaba, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	8,57	8.570,00
80	Polpa de fruta, sabor acerola - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	8,56	8.560,00
81	Polpa de fruta, sabor cajá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	10,96	10.960,00
VALOR TOTAL					568.834,25

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Ednaldo Carlos Rodrigues pela E C Rodrigues Comercio E Servicos. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5f343bc8dc67cf57f33f6dbfb4371a15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Ata de Registro de Preços nº 6/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Processo Administrativo nº 0610.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: J. C. Mendes Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.627.532/0001-00. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicerídeos de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	500	337,42	168.710,00
45					
82	CESTA BÁSICA: Arroz 2kg ; Açúcar 1 kg ; Óleo de soja 1 und 900ml ; Leite integral em pó, 1 pact de 200g ; Flocão de milho 1 pct 500g ; Sardinha em lata 1 und ; Café 250g 1 pct ; Margarina 250g 1 und ; Macarrão espagete 1 pct de 500g ; Farinha amarela 1 kg ; Feijão carioquinha 1 kg.	CESTA	10.000	68,00	680.000,00
83					
VALOR TOTAL					848.710,00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Juracimeiry Costa Mendes pela J. C. Mendes Ltda. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: dedef46f99e1b8184c5a29408c42e311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Ata de Registro de Preços nº 7/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Processo Administrativo nº 0610.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Sw Comercio E Empreendimentos Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 00.921.522/0001-26. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	225	128,54	28.921,50
17	Corante alimentício a base de urucum - embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.000	4,27	4.270,00
18	Creme de leite - embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	3,66	3.660,00
19	Ervilha em conserva - em lata com peso líquido drenado com no máximo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	1.500	3,55	5.325,00
20	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	2.000	2,96	5.920,00

22	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	UND	1000	5,32	5.320,00
24	Fécula de Mandioca tipo 1 - pacote com 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	5,86	5.860,00
25	Feijão Preto tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	8,02	8.020,00
26	Feijão, carioquinha, tipo 1 - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1.000	7,17	7.170,00
27	Flocão de Arroz - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	900	63,91	57.519,00
28	Flocão de Milho - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 30 Unds.	Fardo	800	48,01	38.408,00
29	Leite Condensado - embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1.000	3,57	3.570,00
30	Leite em pó integral - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	12.000	6,31	75.720,00
31					
32	Macarrão, tipo espaguete - a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	3500	3,37	11.795,00
33	Maionese - embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	3,67	5.505,00
34	Margarina Vegetal - embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2500	6,81	17.025,00
35	Massa pronta para bolo - embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados.	UND	1500	4,13	6.195,00
36	Milho para pipoca - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1000	3,70	3.700,00
37	Milho verde em conserva - lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	3,55	5.325,00
38	Óleo de milho vegetal - 900mL, óleo comestível; de milho; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 De 20/10/78).	UND	1500	13,12	19.680,00

39	Vinagre de vinho tinto - embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	3,51	7.020,00
40	Tempero pronto em pó - à base de alho e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente, 300g.	Pacote	2000	3,19	6.380,00
41	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	3,61	7.220,00
42	Suco de fruta concentrado, sabor caju - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	2,85	5.700,00
43	Suco de fruta concentrado, sabor acerola - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa.	Garrafa	1500	5,41	8.115,00
46	Pimenta do reino moída - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional - embalagem de 15g.	Pacote	2000	1,21	2.420,00
47	Refresco pacote - de 200 g o produto deverá apresentar registro em órgão competente, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega (sabores variados).	Pacote	2500	2,56	6.400,00
48	Sal light - com teor reduzido de sódio, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	600	2,05	1.230,00
49	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	2000	1,68	3.360,00
51	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	350	226,37	79.229,50
52					

53	Frango (Coxa e Sobre-Coxa) - congelado . Embalagem em filme PVC transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade mascas e carimbos oficiais de saúde DIPOA e ANVISA. Deve conter o selo do SIF (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis	Kg	1500	15,01	22.515,00
54	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Cx	600	210,94	126.564,00
55					
56	Carne bovina (patinho) moída fresca - A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de 1Kg, deve conter o selo do Sif (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	KG	1500	31,21	46.815,00
57	Batata inglesa - firme e intacta, sem lesões, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	1500	5,80	8.700,00
58	Beterraba - de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	5,39	5.390,00
59	Cebola branca - de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	4,72	4.720,00
61	Laranja - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	4,18	8.360,00
62	Macaxeira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	4,15	4.150,00
63	Maxixe - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	5,71	5.710,00
64	Melancia - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1500	2,33	3.495,00
65	Ovos - tipo branco, tamanho médio pesando de 30 a 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Cartela com 30 unidades.	Cartela	2000	18,34	36.680,00
66	Pimentão - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,18	5.180,00
78	Polpa de fruta sabor maracujá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1.000	11,08	11.080,00
VALOR TOTAL					735.342,00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Adna Silva Weba pela Sw Comercio E Empreendimentos Ltda. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8b02f65d9a8a534a1c4d1ca44be11e8d

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no usos de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes julgados habilitados na licitação Tomada de Preço n.º 004/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, realizar-se-á no dia 18/01/2023 às 09:00 (nove horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda do Maranhão MA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023
Adjane Thays Lima Sousa
Presidente CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9c90fcc9df6e1546e5d76beab9010bb5

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710.01/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no usos de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes julgados habilitados na licitação Tomada de Preço n.º 009/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para recuperação de Estrada Vicinal (trecho sede à B2 3ª Qd) no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, realizar-se-á no dia 17/01/2023 às 09:00 (nove horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda do Maranhão MA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2023
Adjane Thays Lima Sousa
Presidente CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: eb2b1dec423e2de1b15572546f49e1c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - ARP Nº02/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/12/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços das Secretarias Municipal de Saúde Educação, Administração e Assistência Social, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 02/2023 e o Senhor: Cicero Soares portadora do CPF: 043.894.763-00, RG Nº 000024987794-5 SSP/MA, representante da empresa: CICERO SOARES EIRELI - ME (POSTO NIKOLLE II) inscrita no CPNJ sob o Nº 14.355.089/0001-13, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2022, de 04 de janeiro de 2022, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: CICERO SOARES EIRELI - ME (POSTO NIKOLLE II)	
CNPJ: 14.355.089/0001-13	Inscrição Estadual: 125037872
Endereço: RUA RAIMUNDO COELHO SOBRINHO, Nº 55, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (98) 98403-2036	EMAIL: flsoares2@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de

compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II COMBUSTÍVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

II.I. fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da “Requisição de Abastecimento” e/ou “solicitação de abastecimento” conforme o caso de cada Secretaria Municipal, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

II.II. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

II.III. A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

II.IV. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

II.V. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

II.VI. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

II.VII. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

II.VIII. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

II.IX. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

II.X. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

II.XI. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
6	GASOLINA - COTA RESERVADA	LT	70.000	4,29	R\$ 300.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 300.300,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2

(dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS - MA, 03 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal De Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal De Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal De Assistencia Social. ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal De Administração. ÓRGÃO GERENCIADOR.

CICERO SOARES EIRELI - ME (POSTO NIKOLLE II). CNPJ nº 14.355.089/0001-13. Representante: Maria Júlia Silva de Sousa, CPF: 609.596.093-26. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6577e1b2956b52abb25e9157d0d40d90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - ARP Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 16/12/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistencia Social, responsáveis pelos Registros de Preços das Secretarias Municipal de Saúde Educação, Administração e Assistencia Social, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 03/2022 e o Senhor: Deuseval de Oliveira Gaspar portadora do CPF: 012.532.203-87, RG Nº 34.374, representante da empresa: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARGAR (POSTO SATELITE) inscrita no CPNJ sob o Nº 06.166.656/0004-08, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2022, de 04 de janeiro de 2022, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARGAR (POSTO SATELITE)	
CNPJ: 06.166.656/0004-08	Inscrição Estadual: 122054520
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, nº 137, BAIRRO CENTRO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)98845-6125	EMAIL: oliveiragaspar125@yahoo.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II COMBUSTÍVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

II.1 fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de

abastecimento” conforme o caso de cada Secretaria Municipal, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

II.II. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

II.III. A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

II.IV. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

II.V. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

II.VI. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

II.VII. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

II.VIII. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

II.IX. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

II.X. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

II.XI. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONSA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	LT	240.000	6,52	R\$ 1.564.800,00
3	GASOLINA - COTA PRINCIPAL	LT	280.000	4,25	R\$ 1.190.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.754.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes

casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS - MA, 03 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota; Secretária Municipal De Saúde; ÓRGÃO GERENCIADOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Claudiana Câmara Guimarães Costa; Secretária Municipal De Educação; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Secretária Municipal De Assistencia Social ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Paulo Emilio Alves Ribeiro; Secretário Municipal De Administração; ÓRGÃO GERENCIADOR.

DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR (POSTO SATELITE), CNPJ Nº 06.166.656/0004-08; Rep: Deuseval de Oliveira Gaspar, CPF: 012.532.203-87. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e8dda920984a826fab701865bd44de53*

CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 04129411128, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.451.0030 - Serviço de Infraestrutura Urbana, 15.451.0030.1010.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5beaafa3de9ed1e54591bf69d81e3536*

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.885.239/0001-02 e a senhora ISAURA CHAVES DE BRITO, pessoa física de direito privado, CPF nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do SAMU, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.302.0091-Atendimento Hospitalar- 10.302.0091.2041.0000 - Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ISAURA CHAVES DE BRITO, CPF nº 424.536.823-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aaacf2262eb00a8aabc6c4e51ba99c75*

CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023

CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM RG 0560354220153 SSPMA, pessoa física de direito privado, e CPF nº 551.037.743-72. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, na sede, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e448bb5d290a8d6310d6d05383dc34ec*

CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISPENSA Nº 004

CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISPENSA Nº 004 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da

Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o senhor TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES RG 0577667020150 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 482.818.833-91. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança na sede de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF nº 482.818.833-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ac2445fe072c39e69a0c276d23c0c283

CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº
2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023

CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, RG 0672302320181 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 002.821.443-90. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0050 - Gestão Política Assistência Social, 04.122.0050.2043.0000 - Manut e Func da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 002.821.443-90, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0c7617b7e7894f6224709eadba3bb9d7

CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº
2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008

CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43 e a senhora MARIA RITA GOMES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 459.848.913-87, RG nº 066769332018-0 SSPMA, ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta e cinco reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e2552dc5e80e825caa75c9d1d3765fa3

CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº
2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023

CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02 e a sra. ALINE DA SILVA SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 602.926.763-95. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-Pi, para suprir as demandas de necessidades do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.122.0090 - Gestão de Política de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 - Manut e Funcionamento do FMS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador CPF nº. 322.335.403-44- Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ALINE DA SILVA SOUSA, CPF nº 602.926.763-95, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8764c40dbd161d1d6061aa5ea74e1ffc

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº 2007, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA. REPRESENTANTE: ISana Farias de Negreiros Silva, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f540ba8dcc0bd43ad0c778c12083a668

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº 2007, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA. REPRESENTANTE: . ISana Farias de Negreiros Silva, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 10.304.0048.20030.000 MANUT E FUNC DA VIG SANITÁRIA - 10.305.0098.2042.0000 MANUT DO PROG VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2884f3f6626196a4250bf64e1b7c3e09

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº 2007, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA. REPRESENTANTE: ISana Farias de Negreiros Silva, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. DOTAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0041.2020.0000 MANUT DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 850abc91b5e35a60ac635c5e27f6e535

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: DEUZEVAL DE OLIVEIRA GASPAS, CNPJ n.º 06.166.656/0004-08, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº137, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA, representante Sr. DEUZEVAL DE OLIVEIRA GASPAS, CPF n.º 012.532.203-87, rg nº34.374.. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$1.164.900,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bb321e0a8c655d12e4f9f801300cf828

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 046/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: DEUZEVAL DE OLIVEIRA GASPAS, CNPJ n.º 06.166.656/0004-08, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº137, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA, representante Sr. DEUZEVAL DE OLIVEIRA GASPAS, CPF n.º 012.532.203-87, rg nº34.374. DOTAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0041.2020.0000 MANUT DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.164.900,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 67becc0ebf3cda5bb7ca015fa984999a

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI ME, CNPJ n.º 14.355.089/0001-13, localizada na Rua Raimundo Coelho Sobrinho nº, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA, representante Sra. MARIA JÚLIA SILVA DE SOUSA, CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 10.304.0048.20030.000 MANUT E FUNC DA VIG SANITÁRIA - 10.305.0098.2042.0000 MANUT DO PROG VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 253.110,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e dez reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a70269a6ac5bb8bcfcb08fde1eba1fd8

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI ME, CNPJ n.º 14.355.089/0001-13, localizada na Rua Raimundo Coelho Sobrinho nº, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA, representante Sra. MARIA JÚLIA SILVA DE SOUSA, CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS - 08.244.0050.GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BÁSICA - PAIR/SCRV/EQUIPE VOLANTE - 08.244.0050.2054.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH - 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS - 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPMF - 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC SERV DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS-BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5517631c293abb1ec525b5d566a4351d*

PROCESSO N.º 2010.0201.002/2023. DISP N.º 002/2023

PROCESSO N.º 2010.0201.002/2023. DISP N.º 002/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do SAMU, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0091- Atendimento Hospitalar - 10.302.0091.2041.0000 - Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ISAURA CHAVES DE BRITO CPF Nº 424.536.823-34, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Pastos Bons - MA, 10/01/2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 48eeab05a7443bec7daec645b944b2d5*

PROCESSO N.º 2010.0201.003/2023 OBJETO: DISP N.º 003-2023

PROCESSO N.º 2010.0201.003/2023 OBJETO: DISP N.º 003-2023. Prestação de serviços de Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM RG 0560354220153 SSPMA, CPF 551.037.743-72, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Pastos

Bons-Ma, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f9384df7831eb01107b0c7b89e301681*

PROCESSO N.º 2010.0201.004/2023 DISP N.º 004-2023

PROCESSO N.º 2010.0201.004/2023 DISP N.º 004-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança na sede de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES RG 0577667020150 SSPMA, CPF 482.818.833-91, valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Pastos Bons - Ma, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 97e06b83b5bed5fef5682551cd749c75*

PROCESSO N.º 2010.0201.005/2023. DISP N.º 005-2023

PROCESSO N.º 2010.0201.005/2023. DISP N.º 005-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0050 - Gestão Política Assistência Social - 04.122.0050.2043.0000 - Manut e Func da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, RG 0672302320181 SSPMA, CPF 002.821.443-90, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Pastos Bons - MA 10/01/2023. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f3841ff9e46b8908b4a5feb5c8798730*

PROCESSO N.º 2010.0201.008/2023 DISP N.º 008-2023

PROCESSO N.º 2010.0201.008/2023 DISP N.º 008-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050-Gestão de Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores

alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora MARIA RITA GOMES DA SILVA CPF nº 459.848.913-87, no valor mensal de R\$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta e cinco reais) durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Pastos Bons - MA, 10/01/2023. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b10c7ef23190929ca8a23f852c354381

PROCESSO N.º 2010.0201.009/2023 - DISP N.º 009-2023

PROCESSO N.º 2010.0201.009/2023 - DISP N.º 009-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina - Pi, para suprir as necessidades de demandas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0090 - Gestão de Política de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ALINE DA SILVA SOUSA, CPF nº 602.926.763-95, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Pastos Bons, 10/01/2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 446329e027f90885b7a123bca43e23a0

PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 OBJETO: DISP N.º 001-2023

PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 OBJETO: DISP N.º 001-2023. Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0030 - Serviço de Infraestrutura Urbana, 15.451.0030.1010.0000-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 093.711.413-87, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), Pastos Bons - MA 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 593f193fafa7f4e7cba4f20f6ea85268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas, ornamentação, bandas, entre outros, para atender as necessidades do

Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de janeiro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ada515bc354196dc8402bc15dd8499a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 484/2022

LEI Nº 484/2022

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDA NA LEI Nº 473/2022 QUE DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ LEI:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU E EU RONILDO CAMPOS SILVA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 2023 o valor disponibilizado, sob a ótica do artigo 1º da Lei 473/2022, será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão restituídos ao parlamentar nos termos da Lei.

Parágrafo único. Até que sejam alterados os valores a serem restituídos a título de verba indenizatória para o exercício seguinte valerá o valor estabelecido no *caput* para os exercícios posteriores, salvo de lei posterior revogue o benefício ao parlamentar.

Art. 2º - O ressarcimento das despesas efetivamente pagas pelo parlamentar, previstas nesta Lei, terão a seguinte regulamentação e limitação de gastos anual:

I - As despesas com a locação de imóveis para a instalação do Gabinete do Parlamentar, só poderão ser feitas desde que a Câmara Municipal não disponha de gabinete próprio para cada parlamentar.

Parágrafo único. As despesas com a locação de imóveis para utilização do Gabinete do Parlamentar terá o limite de pagamento estipulado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sem qualquer acréscimo;

II - As despesas com a locação de veículos, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada em locação de veículos, que emitirá nota fiscal hábil a comprovar o pagamento, observada a vigência máxima de 12 (doze) meses de contrato, permitida a prorrogação por igual prazo, tendo limite de pagamento estipulado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

§ 1º. Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da verba;

§ 2º. As demais contratações eventuais e esporádicas para a locomoção do parlamentar só poderão ser feitas com pessoa física em veículos tipo aluguel (táxi/uber e outros), guardando em todo o caso o comprovante de pagamento feito pelo trajeto percorrido;

§3º. É indispensável a apresentação da documentação do veículo objeto de contrato de locação, bem como todos os documentos da empresa a qual é parte do contrato com o parlamentar (documentos de identificação dos sócios, atos constitutivos, cartão CNPJ e contrato de locação).

IV - As compras de combustíveis e lubrificantes passíveis de ressarcimento pela verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar terão sua limitação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

V - O ressarcimento com a alimentação, tipo refeição, do vereador terá limite de gastos de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VI - O ressarcimento da despesa com telefone móvel, fixo e internet, em nome do parlamentar terá limite de gastos de R\$ 3.000,00 (três mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VII - O ressarcimento da despesa com cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete terá limite de gastos de R\$ 3.000,00 (três mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VIII - O ressarcimento da despesa com fotos e filmagens externas, publicações, divulgações da atividade parlamentar, desde que não caracterize gasto com campanhas eleitorais terá limite de gastos de R\$12.000,00 (doze mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

IX - O ressarcimento da despesa com portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas terá limite de gastos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

X - O ressarcimento da despesa de assinatura de jornais, livros, revistas e despesas com impressos gráficos para o exercício da atividade parlamentar terá limite de gastos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XI - O ressarcimento da despesa de contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos terá limite de gastos de R\$ 18.000,00 (dezoito mil

reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XII - O ressarcimento da despesa com aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Penalva - MA, bem como a aquisição de insumos e materiais de informática tais quais cartucho e tonner e tinta para impressão, cd's, terão limite de gastos de R\$ 3.000,00 (três mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XIII - O ressarcimento da despesa com a criação e manutenção de página institucional na rede mundial de computadores (*home page*) para divulgação da atividade do parlamentar terá limite de gastos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XIX - Os demais gastos e destinações da verba indenizatória serão avaliados pela Procuradoria Jurídica em conjunto com a Controladoria da Casa Legislativa.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 473/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, em 30 de novembro de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 0e0ddb9342e80d925110333adc8c20b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de novas diárias até 31 de dezembro de 2023, a todos os servidores da prefeitura municipal de Pinheiro.

§ 1º - Enquanto perdurar a suspensão prevista no caput, nos casos essenciais e excepcionais, o Secretária de administração poderá autorizar, por escrito, a concessão de diárias e a aquisição de passagens, devendo ser feita prévia, justificada e tempestiva solicitação pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º - Ficam autorizadas viagens em comitivas de representação do Prefeito, em quantitativos a serem autorizado pela Secretaria de Administração.

Art. 2º - É devido o ressarcimento da despesa bem como a apuração de responsabilidades ao servidor que descumpra as determinações dispostas neste decreto.

Art. 3º - a Secretaria de Governo poderá expedir normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 19d7ec9f51ba794a8ee28db3f7ee14df

DECRETO 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.



REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E O ARTIGO 68 E 69 DA LEI 4.320/64, PARA INSTITUIR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (ADIANTAMENTO), BEM COMO SUA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 2º. O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º. É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

- I. Para pagamento de despesa já realizada;
- II. Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 4º. É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I - Despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 5,00% (cinco por cento) dos limites máximos do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 da modalidade de licitação convite, constantes na Lei nº 8.666/93;

II - Despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

III - Serviços de terceiros;

IV - Despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

V - Para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;

VII - Para atender despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que ocorrerem fora da sede do Município;

VIII - para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

IX - Encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

X - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecido o limite indicado no Inciso I deste Artigo

§ 1º Enquanto perdurar a suspensão prevista no caput, nos casos essenciais e excepcionais, o Secretária de administração poderá autorizar, por escrito, a concessão de diárias e a aquisição de passagens, devendo ser feita prévia, justificada e tempestiva solicitação pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º Ficam autorizadas viagens em comitivas de representação do Prefeito, em quantitativos a serem autorizado pela Secretaria de Administração.

§ 1º. Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

§ 2º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º. As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 6º. Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do limite máximo do valor estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores municipais efetivos, ou, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, a servidores Comissionados.

Art. 9º. Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os seguintes:

I - Para aplicação o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária;

II - Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.

§ 1º. Caso os prazos caiam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Os adiantamentos concedidos no mês de dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

Art. 10º. O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Administração, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

Art. 11º. A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", que deverá conter, obrigatoriamente:

I - Exercício financeiro;

II - Classificação correta das despesas;

III - Nome, matrícula e cargo ou função do servidor;

IV - Importância a ser autorizada;

V - Assinatura do solicitante;

VI - Assinatura do ordenador de despesa.

Art. 12º. Não será concedido Suprimento de Fundos a:

I - Servidor em alcance;

II - Servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo Administrativo disciplinar;

III - Servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

IV - Ordenador de Despesa;

V - Gestor Financeiro;

VI - Responsável pelo almoxarifado;

VII - Servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre do término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

VIII - Unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;

IX - Responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13º. Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14º. A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I - Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;

II - Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;

III - Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

§ 1º. As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas

§ 2º. Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

§ 3º. Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de Pinheiro, seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º. Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§ 5º. A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 6º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 7º. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas comunicará a Procuradoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

Art. 15º. Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

I - A aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de análise técnica do Departamento de Contabilidade;

II - Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

III - Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor em alcance.

Art. 16º. O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

Art. 17º. Compete à Unidade de Controle Interno do Município instituir e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c2598200fcfbacb74befc774ade7c46e*



EDITAL RETIFICADO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.****Edital nº 001/2023 - SMADS/PCF**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital, com a finalidade de seleção pública simplificada para contratação temporária de profissionais para atuarem no Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, em conformidade com o plano de ação desenvolvido pela gestão da SMADS, para a utilização do recurso do programa e objetivando a contratação de profissionais para o cargo de visitantes em caráter temporário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, para contratação de Visitadores para programa CRIANÇA FELIZ, tendo como público-alvo gestantes e crianças de setenta e dois meses e suas famílias, conforme Portaria MC nº 664 do Ministério da Cidadania, de 2 de setembro de 2021, conforme quadro de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CADASTRO RESERVA
VISITADOR	40	1 SALÁRIO MÍNIMO	40 HORAS	ENSINO MÉDIO	40

1.2 O processo seletivo constará das etapas: Redação, Análise de currículo e Entrevista.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4 A carga horária de trabalho para todos os cargos será de quarenta (40) horas semanais.

1.5 A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela coordenação do Programa.

1.6 As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.7 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

1.8 A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, designará Comissão que ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, documentos e recursos referente a esta seleção pública.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar.

2.4 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

2.5 Ensino Médio Completo para o cargo de Visitador.

2.6 Para o cargo objeto deste certame que são oferecidas menos de 05 (cinco) vagas, não deve haver reserva para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de alijarem, em proporção maior do que a lei considera devida, os demais concorrentes da competição, ainda que estes saiam melhores classificados no certame, o que não é a intenção da Constituição Federal ou das normas infraconstitucionais em comento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Considera-se candidato inscrito, o profissional que apresentar o formulário de inscrição preenchido (ANEXO I) e entregar as cópias da documentação exigida, no período de 11 a 16 de janeiro de 2023, no Espaço "Criança Feliz" à Rua Deodoro da Fonseca S/N - Centro - Pinheiro - MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

3.2 O candidato receberá as informações inerentes ao processo seletivo e deverá, obrigatoriamente, se inscrever para um dos Polos da Zona Rural ou Zona Urbana do Município de Pinheiro - MA, ficando facultado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a mudança do local de prestação de serviços dos inscritos por conveniência e interesse público da administração municipal.

3.3 A entrega de documentos será somente presencial, não sendo aceitas inscrições por meio eletrônico.

3.4 Não haverá nenhuma cobrança de taxa.

3.5 A entrega da documentação do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato.

4.2 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope com a ficha de inscrição contendo o nome do candidato e a área para qual se inscreveu.

4.3 O envelope deverá conter cópias nítidas dos documentos:

a) Documento de identificação pessoal conforme item 4.5; CPF; Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral; Currículo; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de Residência;

4.4 As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

4.5 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

4.6 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Edital.

4.7 Será considerado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.8 Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

4.9 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.10 Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados mais cadastro reserva.

5.2 Número de vagas em função de cada cargo, conforme abaixo descrito:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
VISITADOR	40	CLASSIFICADOS
VISITADOR	40	CADASTRO RESERVA

5.3A distribuição das vagas dos classificados, será feita nos Polos da Zona Rural e na Zona Urbana do Município de Pinheiro - MA, conforme quadro abaixo disposto:

ZONA RURAL - PINHEIRO - MA	
POLO	NÚMERO DE VAGAS
PARAÍSO - Taboquero, Santa Cruz, Urucurana, Jacaré, Morada Nova, Roque, Rumo dos Amaral, Santa Rosa, Santa Maria.	4 (quatro)
PURÃO GRANDE - Santana dos Pretos, Quadra II, Altamira, Viveira, Imprensa, Vila São Marcos, Fidel, Pericumã dos Araújo, Barro Vermelho, Ponta do Lago, Livramento.	2 (duas)
FORTALEZA - Tatuinho, Bacabal, Juçara, Purãozinho, Serraria, Pericumã dos Queiroz, Serrariinha, São Raimundo, Refúgio, Coco, Beira Rio, Cabo de Ferro, Mangal.	2 (duas)
SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS - Cutindiba, Fé em Deus, Angelim, Vila Zé de Adão, Estrela, Cuba, Rumo dos Abreu, Mucazal, Floresta, Lacral.	1 (uma)
PACAS - Alto dos Pretos, Boa Vista, Vitória dos Bragas, Pachiba, Cerro, Estrada Nova, Pampilhosa, Estrada Grande, Maranhãozinho dos Teixeiras, Maranhão Novo, Tiquireiro, Macapazinho, Ribeirão de todos os Santos.	4 (quatro)
SÃO CAETANO - Ilha dos Amores, Tingidor, Bandeira Branca, Guaribal, Andirobal, Vitorinha, Oiteiro.	1 (uma)
BOM VIVER - Cajazeiras, São Luizinho, São Sebastião, Mangal, Madeira, Ponta de Santana, Ponta Branca, Nova Ponta Branca.	4 (quatro)
CAMPO NOVO - São Paulo da Chapada, Buriti, Mais Perto, Viveiro.	1 (uma)
SANTA SOFIA - Santa Vitória, Belo Monte, Urucuzal, Ave Maria, Vila Cinzenta.	2 (duas)
PIRINÁ - Olho D'água, Montes Claro, Iriri, Juçara, Boa Lembrança, Rio dos Peixes, Sudário I e II, Ubatuba, Pacuã, Conceição, Proteção, Cotovelo.	2 (duas)
ZONA URBANA	17 (dezessete)

5.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, para preenchimento de vagas do programa, pelo prazo de validade desta Seleção.

6. DO SALÁRIO

6.1 Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, carga- horária de quarenta (40) horas semanais, será pago mensalmente de acordo com o salário mínimo vigente.

7. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

7.1 VISITADOR

O visitador do programa Criança Feliz compreende ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, utilizando o lúdico, através do brincar, priorizando o público prioritário do Programa. As visitas domiciliares deverão ser realizadas com metodologia específica do Programa Primeira Infância e considerar o contexto familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, além de possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar e do desenvolvimento integral infantil. A metodologia do Programa Primeira Infância, prevê visitas domiciliares semanais (famílias com crianças) ou quinzenais (famílias com gestantes), com duração de 45 minutos a 1 hora, a partir de atividades particularmente planejadas, que utilizam o brincar como estratégia, considerando as necessidades e características de cada família, gestante e criança. Serão desenvolvidas pela secretaria, tendo o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS como referência no território para sua realização e articulação em rede. Representam, portanto, estratégia de fortalecimento da prevenção e da proteção proativa, destinando-se à atenção de famílias em situação de vulnerabilidade social, que inclui o público prioritário estabelecido pela Resolução CIT nº 4/2016. Público Prioritário do Programa, em conformidade, com a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 com o Decreto Federal nº 9.579/2018, com Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, e conforme termo de aceite do programa de 2018 e com o plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Programa Criança Feliz, com público prioritário das visitas domiciliares:

I - gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

A integração entre as visitas domiciliares e a rede intersetorial é uma estratégia necessária tendo em vista que esta ação pode identificar demandas das famílias para além daquelas que podem ser atendidas no SUAS; as famílias são atendidas por diversas políticas e circulam por diferentes equipamentos da rede nos territórios. Assim a intersetorialidade do Programa Criança Feliz que abrange as políticas de Assistência Social, Saúde, Cultura, Educação e Justiça, dentre outras, deve ser assegurada localmente. O diálogo entre as políticas deve ser favorecido por meio

das instâncias locais de gestão do Programa Criança Feliz, e contar com estratégias diversas como, por exemplo, o desenvolvimento de uma agenda articulada em âmbito local. Visando a convergência de esforços, é fundamental que a intersectorialidade na prática cotidiana seja apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento e o desenvolvimento das ações. É importante que o planejamento e debates intersectoriais acerca do Programa viabilizem além das visitas domiciliares e do suporte às demandas por elas identificadas, outras ações para a atenção às famílias e crianças, considerando diagnósticos sobre a primeira infância em âmbito local.

A articulação intersectorial, além de proporcionar aos profissionais envolvidos diferentes formas de aprendizagem, de construção do conhecimento e de estratégias de integração das ações em rede, qualifica a atenção. Pode levar à ampliação de conhecimentos acerca das famílias e da comunidade e convergir esforços das diferentes políticas para o apoio à família e garantia de acessos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e a construção de territórios e contextos mais favorecedores do desenvolvimento infantil. Nessa direção, a intersectorialidade pode potencializar a proteção de crianças e famílias e contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de envidar esforços no âmbito da gestão das respectivas políticas para assegurar a articulação entre as ações do Programa Criança Feliz, visando promover atenções que apoiem, auxiliem e resguardem os sujeitos e suas famílias, por meio de ações conjuntas de caráter proativo, preventivo e protetivo para a defesa e a promoção de seus direitos.

Além disso, o visitador é o profissional responsável por planejar e a realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor.

a. Perfil: profissional de nível médio (educação social/orientador social / cuidador social), conforme disposto na resolução CNAS nº 9/2014.

Atribuições gerais:

- Observar os protocolos de visitas e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário e registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;

Atividades realizadas pelo visitador:

- Realizar a caracterização da família e da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico, bem como, o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico e preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto as famílias;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares as famílias e participar das capacitações destinadas aos visitadores e colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstância ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiências, para que o supervisor acione a rede de serviços;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Etapa: Prova de Redação

8.1.1 A primeira etapa do processo seletivo, ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2023, das 14:00 às 16:00 horas, no Instituto de Educação de Pinheiro IEP, localizada na Rua Maria Pinheiro Paiva, Antigo Aeroporto - Pinheiro - MA. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência portando caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.2 Serão automaticamente desclassificados, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 pontos.

8.1.3 A correção das redações será feita por qualquer dos membros da Comissão responsável pelo seletivo e por Professores da rede municipal de ensino, que serão indicados pela Administração Municipal.

8.1.4 O critério avaliativo da redação, levará em conta o domínio da norma padrão; compreensão da proposta da redação; capacidade de relacionar, selecionar, organizar e interpretar; elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado.

8.2 Segunda Etapa: Análise de Currículo.

8.2.1 Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

8.2.2 As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 4.3 deste Edital.

8.2.3A Classificação dos candidatos será referente à análise curricular que será divulgada, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

8.3 Terceira Etapa: Entrevista

8.3.1 A Segunda Etapa do Processo Seletivo - Entrevista - ocorrerá no dia 23 e 24 de janeiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Integrada Agostinho Ramalho Marques, localizada na Rua Maria Francisca Moraes Pinheiro, Alcântara - Pinheiro - MA.

8.3.2 A entrevista consiste na avaliação do candidato quanto aos seus conhecimentos práticos e teóricos sobre o programa federal primeira Infância no SUAS - Criança Feliz e sobre relações interpessoais.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final dos candidatos será divulgado em relação nominal e informado via telefone a cada candidato.

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo regido por este Edital será divulgado na SMADS, na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e no Espaço Criança Feliz no dia 27 de janeiro de 2023.

9.3 Será admitido Recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser interposto junto à Comissão responsável pelo presente seletivo, instalada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado preliminar desta seleção pública.

9.4 Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no horário das 08:00

às 12:00 horas.

9.5 O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo regido por este Edital, e os resultados dos recursos porventura interpostos, procedentes ou improcedentes, serão divulgados na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA, no dia 31 de janeiro de 2023.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será efetuada por meio do departamento da gestão do trabalho da SMADS.

10.2 Por ocasião da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar, todos os documentos referidos no item 4.3 do Edital.

10.3 Não serão contratados os candidatos aprovados que, no dia da contratação, estejam em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos ou em situação afronta à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.4 A contratação deverá ocorrer a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração ou por conveniência ao programa.

11.2 Como condição para celebração de contrato, o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, está em situação regular com as obrigações eleitorais e não ter quaisquer restrições de ordem criminal que impeçam o livre exercício de direitos.

11.3 O prazo para impugnação do presente Edital, é de 01 (um) dia, a contar da data de publicação em Diário Oficial, que deverá ser interposto junto à Comissão responsável pelo presente seletivo, instalada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA.

11.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

11.5 O presente Edital será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, publicado em Jornal de grande circulação, disponibilizado no site:www.pinheiro.ma.gov.br com aviso publicado em Diário Oficial.

11.6 Fica eleito o foro de Pinheiro - MA, para dirimir eventuais litígios judiciais acerca do presente Edital e seleção de vagas em comento.

Pinheiro - MA, 09 de janeiro de 2023.

ELIZEU RODRIGUES FURTADO

Secretário Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___/___/___
NOME:
ENDEREÇO:
NÚMERO RG:
CPF:
POLO/BAIRRO INSCRITO:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM
QUAL DEFICIÊNCIA:
NÚMERO DE FOLHAS:
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor da seleção simplificada, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.

EDITAL Nº 001/2023 -SELEÇÃO SIMPLIFICADA/SMADS/PCF COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:
RG: CPF:
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___ Nº DE FOLHAS:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f97b93c9d270d10ba06a0bec9b681b18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

REALIZADA AOS DIAS UM DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

Ao dia primeiro de janeiro do ano 2023, às 09h00min da manhã, conforme convocação prévia, os vereadores de PIO XII -MA reuniram-se em Sessão solene no prédio da Câmara Municipal de PIO XII -MA, sob a presidência do vereador **Raimundo Nonato Jansen Veloso Filho**, que verificando a lista dos presentes e havendo quorum legal, em nome do povo e invocando a proteção de DEUS, declara aberta a sessão. Presentes encontram-se os vereadores: **Abias Lopes de Oliveira, Deusivan da Conceição Rodrigues, Francisco de Carvalho Amorim, Gabriela Viana Lima, Hilquias Santos Oliveira, Marcelo Quaresma Cunha, Valderez Ivanovich de Jesus Furtado, Raimundo Nonato Jansen Veloso Filho e Vicente Alves de Siqueira**. Com ausência justificada dos vereadores **Davi Ribeiro da Silva Filho e Moisés Freitas Pereira**, e logo o presidente convida a vereadora **Gabriela Viana Lima** para fazer a leitura da Bíblia Sagrada, a mesma leu o **Salmos 100**. Continuando o presidente convida os vereadores **Hilquias Santos Oliveira, e Marcelo Quaresma Cunha**, a ocuparem os cargos interinamente como primeiro e segundo secretário da Mesa diretora; e assim convida o vereador **Hilquias Santos Oliveira**, para fazer a leitura do expediente do dia: **Ofício circular nº 035/2022, Pio XII-MA 30 de dezembro de 2022**. Venho respeitosamente, convocar Vossa Excelência, para participar da Sessão solene de posse da mesa diretora na Câmara Municipal, que será realizada ao dia primeiro de janeiro de 2023, às 9hrs da manhã. Continuando os trabalhos, O presidente convidou os vereadores eleitos **Abias Lopes de Oliveira como presidente, Francisco de Carvalho Amorim, como vice presente, Vicente Alves de Siqueira como primeiro secretário e Deusivan da Conceição Rodrigues como segundo secretário**, para mesa diretora biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro para que o mesmo façam o juramento em cumprir toda a constituição federal, estadual e lei orgânica do município assim como o regimento interno da casa, logo após o juramento o presidente declarou empossada a nova mesa diretoria para o biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro. Finalizando sua participação o presidente agradece a todos e convida a nova diretoria a tomar o acento e assim assumir os trabalhos dando continuidade a reunião. Então o presidente **Abias Lopes de Oliveira** agradece mais uma vez a oportunidade concedida por Deus assim como pelos seus colegas que votaram para esse novo mandato como presente da casa. Continuando convida os vereadores a fazer uso da tribuna, o primeiro a usa a tribuna foi o vereador **Valderez Ivanovich de Jesus Furtado**, o mesmo saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela retomada dos trabalhos na casa, parabenizou a nova mesa diretora da casa, e desejou que a mesma possa continuar desenvolvendo um bom trabalho nos próximos dois anos, finalizando agradece. o vereador **Marcelo Quaresma Cunha**, também saudou a todos os presentes, agradeceu ao presidente **Abias Lopes**, pela parceria e a amizade conquistada nos últimos anos e desejou que o mesmo possa continuar desenvolvendo um bom trabalho no seu mandato, finalizando agradece, o vereador **Raimundo Nonato Jansen Veloso Filho**, tendo saudado a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, parabenizou a nova mesa diretora da casa, assim como o presidente **Abias Lopes** e desejou que o mesmo possa continuar desenvolvendo um bom trabalho na casa assim como fez nos últimos dois anos como presidente, finalizando agradece. O vereador **Hilquias Santos Oliveira**, iniciou saudando a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade de vida, e

pela retomada

dos trabalhos na casa, parabenizou a nova mesa diretora da casa, e desejou que a mesma possa continuar desenvolvendo um bom trabalho nos próximos dois anos lembrou de ser o vereador **Abias Lopes** o segundo vereador na história de Pio XII a se reeleger consequentemente para presidente da casa. Falou da importância da harmonia entre os três poderes, onde uma não interfira no trabalho do outro, sendo assim quem ganha e sociedade, disse o vereador Finalizando agradece. A vereadora **Gabriela Viana Lima**, saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, parabenizou a nova mesa diretora da casa, assim como o presidente **Abias Lopes** e desejou que o mesmo possa continuar desenvolvendo um bom trabalho na casa justificou a ausência do senhor prefeito Aurélio Sousa por não poder está na reunião por força maior. Finalizando desejou feliz ano novo a todos e agradece. O vereador **Deusivan da Conceição Rodrigues**, tendo saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, desejou feliz ano novo a todos a sociedade pidozence, parabenizou ao presidente **Abias Lopes** e desejou que o mesmo possa continuar desenvolvendo um bom trabalho nos próximos dois anos, assim como toda a nova mesa diretora da casa, Finalizando e agradece. O Vereador **Vicente Alves de Siqueira**, iniciou saudando a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, desejou feliz ano novo a todos, parabenizou ao presidente **Abias Lopes** pelo excelente trabalho desenvolvido na casa, manifestou sua satisfação em poder fazer parte desses trabalhos e como membro da nova diretoria não medira esforço para que os trabalhos possam continuar acontecendo como aconteceu nos últimos dois anos. Finalizando e agradece. O vereador **Francisco de Carvalho Amorim**, saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, desejou feliz ano novo a todos, parabenizou ao presidente **Abias Lopes** pelo excelente trabalho desenvolvido na casa, disse ter votado na sua primeira eleição para casa e na segunda não teve dúvida quanto a seu voto, em vista ao seu bom trabalho desenvolvido na casa nos últimos dois anos, como membro da diretoria continuará trabalhando em pro da casa e assim de todo o município de Pio XII. Finalizando e agradece. O vereador **Abias Lopes de Oliveira**, saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade, agradeceu também a todos presente na galeria assim como seus familiares. Agradeceu a todos os eleitores que o elegeram nas últimas eleições, agradeceu aos vereadores que o elegeram como presidente na casa pelos dois últimos mandatos, agradeceu a todos os funcionários da casa pela parceria e trabalho desenvolvidos nos últimos dois anos, desejou que a harmonia, paz, e união ora desenvolvido entre os vereadores nos últimos dois anos possa continuar. Finalizando desejou feliz ano novo a todos, e agradece. Sem mais nada para o momento o presidente agradece a todos os presentes e em nome do povo e de Deus declarou encerrada a sessão. Sala da reunião da Câmara Municipal de PIO-XII. Ao dia primeiro de janeiro do ano de 2023. Apresenta ata logo após lida e aprovada seguira trâmite legal conforme regimento da Casa, e serão assinados pelo presidente e demais Vereadores.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fcea32f4a6bd3c8e433ab92d13cb9b80

DECRETO Nº 18 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.14

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

80.000,00

02 22 00

6

Instituto de Previdência
09.122.0100.2077.0000 Programa de Previdência Própria

40.000,00

3.1.90.03.00 Pensões Do Rpps E Do Militar F.R.: 800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
009 001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1 800 00

11	09.122.0100.2077.0000	Programa de Previdência Própria 20.000,00	
	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais F.R.: 1 800	00
	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	009 001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

15	09.122.0100.2077.0000	Programa de Previdência Própria 20.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria F.R.: 1 800	00
	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	009 001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 22 00 Instituto de Previdência

5	09.122.0100.2077.0000	Programa de Previdência Própria -80.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mfi.R. Grupo: 1 800 00	
	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	009 001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

Anulação (-)

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERONILSON GOMES SOARES AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
GERENTE EXECUTIVO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA
778.809.783-72
PIO XII, 14 de dezembro de 2022

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f337f10635e0b4784ef421133c759a65*

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando determinação da legislação federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 184 de 30 de março de 2021 que institui, neste Município, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação - CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para mandato com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, os conselheiros abaixo relacionados:

1 - Representante do Poder Executivo Municipal.

TITULAR: Esdras Angelo Silva Pereira
SUPLENTE: Abel da Costa dos Santos

2 - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Raimunda da Silva Castro
SUPLENTE: Ana Paula Pereira Fontenele

3 - Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais.

TITULAR: Iracelia Naiva de Oliveira
SUPLENTE: Deuzimar Oliveira da Silva

4 - Representante dos Diretores de Escolas Básicas Pública.

TITULAR: Vania de Lourdes Andrade de Lima e Lima
SUPLENTE: Elda Silva Rocha

5 - Representante dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básica Pública.

TITULAR: Maria Auxiliadora Ferreira Torres
SUPLENTE: Pablo Rafael Costa Pavão

6 - Representante Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

TITULAR: Luciana Cavalcante Costa da Silva
SUPLENTE: Naiane dos Santos Costa

TITULAR: Daniel Prazeres Monção
SUPLENTE: Letícia de Abreu da Silva

7 - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.

TITULAR: Maria Vitoria Monteiro do Nascimento
SUPLENTE: Vitoria dos Santos Silva

8 - Representante de Estudantes de Educação Básica Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas.

TITULAR: Antonia Larah Sofia Costa Pinto
SUPLENTE: Luis Armando Ferreira da Silva

9 - Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Remilson Assis Silva
SUPLENTE: Samara Vieira Oliveira

10 - Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Firmo Jose de Andrade Neto
SUPLENTE: Antonia Walquíria da Silva dos Santos dos Reis

11 - Representante de Organizações da Sociedade Civil

TITULAR: Valdisa Sousa Ribeiro Portilho
SUPLENTE: Adriana Sousa Rodrigues

TITULAR: Dorilene Lira Prestes Alves
SUPLENTE: Pedro do Nascimento Sousa

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, será presidido por **VANIA DE LOURDES ANDRADE DE LIMA E LIMA**, e Vice-Presidente **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, conforme decisão

de Assembleia convocada para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se.

Pio XII (MA), 02 de Janeiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 90d779cef4b8a0f50287639c8b4c80b4*

PORTARIA Nº 004/2023 11 DE JANEIRO DE 2023

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Antonio Flaviano da Conceição**, ocupante do cargo de Fiscal, a partir de 11/01/2023 com termino em 11/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pio XII - MA / 11 de Janeiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f29228104116c15256e8e0d20e2bb45c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/22.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 34 da Lei 282/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância para exoneração do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor **Maickson Mota Santos**, matrícula 100592, em virtude do estado probatório em outro cargo público acumulável.

Art. 2º Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante de acordo com a homologação do Decreto nº

010/2010 de 02.12.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de dezembro de 2010, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, a contar de 30/12/2022 e término em 30/12/2025.

Art. 3º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período de estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 16e08783e1a31cf30f2670a4c9ca7f6f*

PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Tairssa Galvão Queiroz Mendonça, matrícula nº 100628, inscrita no CPF nº 038.833.083-07, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 414e337df71118cfe2e268d7de0604c0*

PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da

Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Michelly Ribeiro da Silva Cardoso, matrícula nº 100626, inscrita no CPF nº 996.910.353-91, do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 27dd41530b4b499e9a509d281f1f7cda

PORTARIA Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Elendiana da Silva Pinheiro Mendes, matrícula nº 100575, inscrita no CPF nº 049.961.643-01, do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5f72c571838bcbdc800f32182483614b

PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Cleitiane de Sousa Martins Santos, matrícula nº 100610, inscrita no CPF nº 038.964.093-01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ded6ca50c066c92d62d518553c1a4585

PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Sebastião Viana dos Santos Filho, matrícula nº 100627, inscrito no CPF nº 036.446.563-80, do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f9924378a97fa9d95daaa26f84a06427

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Luciano Portela Carmo, matrícula nº 1102232, inscrito no CPF nº 875.606.823-91, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d16c7dcad5353f3d296daf8c101d2be2

PORTARIA Nº 02/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Ezequiel Lima Alves, matrícula nº 1102663, inscrito no CPF nº 059.341.003-35, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2ca740f308754b053f592f6c3f1ceca3

PORTARIA Nº 07/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 07/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Maria Andreia Lopes Feitosa, matrícula nº 1102331, inscrita no CPF nº 015.673.333-11, do cargo Comissionado de Coordenadora de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2aa867f36b3dd2a30a4b3280e3029e17

PORTARIA Nº 249/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 249/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da

Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Diva Teles Costa, matrícula nº 100642, inscrita no CPF nº 661.668.373-72, do cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4bf7539560cfbf741c7e25859c9886a3

PORTARIA Nº 250/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 250/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Dinailda Saraiva Castro, matrícula nº 100573, inscrita no CPF nº 005.181.303-39, do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 291d3991c4c7ea926870088f65c67f97

TERMO DE RETIFICAÇÃO.ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 01/2022- **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, no dia 08 de dezembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2995, pág. 34 e 35, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Exclui-se:

decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Riachão/MA, 11 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 21a2e2f4222b90e86205aeb56b11a6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 014/2021; PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede RUA S-2, 634 SETOR BELA VISTA GOIÂNIA-GO CEP 74823-430; OBJETO: Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 124; Programa: 0004; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-065; 04.124.0004.2-065 - Manutenção da Contabilidade; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 2.414,50 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 20 de outubro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). Sr (a) EDSON ROQUE PESCONI, Empresário, brasileiro, casado, RG: 1.496.734 SSP/GO, e CPF: 063.067.638-05; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 21/12/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 6c32b2dbb064953f61ec6522f4f9e377

PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2023 - GAB.

“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - Jéssica Ferreira dos Santos

1º MEMBRO - Núbia Silveira Bandeira

2º MEMBRO - Francisca Valdira Araujo dos Santos

SUPLENTE - Kelson Sousa Barbosa

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: c3f9437dcb388ddd73c2cfa023d3886

PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA

PORTARIA Nº 210/2023 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Sr. **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e considerando de pedido de exoneração, datada do dia 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Jagson Da Silva Cavalcante** do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 5fab2502acd5936c87667a0130370bb3

PORTARIA Nº 211-2023 - EXONERAÇÃO - DAMIÃO MIRANDA**PORTARIA Nº 211/2023 - GAB.****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, o Sr. **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e **considerando** o pedido de exoneração em caráter irrevogável, contido no ofício 01/2023, datada do dia 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. Damião Miranda Alencar do cargo de vigia concursado conforme portaria nº 411/2011, o mesmo era lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA**Código identificador: 89dd722ee0201449c10ede16989b377a***PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO CACS/FUNDEB - ERRATA****PORTARIA Nº 212/2023 - GAB****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB, DE RIBAMAR FIQUENE - MA”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, nomeia os membros do Conselho do CACS - FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do Senhor Presidente para compor o Conselho Municipal CACS - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB; para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme art. 34. § 9º da lei federal 14.113/2020.

- **PRESIDENTE:** Lucivaldo Araújo de Lima
- **VICE-PRESIDENTE:** Maria Núbia Altino Cruz

I. Um representante do Conselho Municipal de Educação.

- **TITULAR:** Gilmara Bandeira Rocha Mota
- **CPF:** 836.004.933-53

- **SUPLENTE:** Raquel Wanderley Sousa
- **CPF:** 025.893.793-90

I. Um representante do Conselho Tutelar;

- **TITULAR:** : Lucivaldo Araújo de Lima
- **CPF:** 930.667.323-04

- **SUPLENTE:** Rafael Silva Sousa
- **CPF:** 012.099.073-30

I. Um representante dos Diretores das Escolas Públicas.

- **TITULAR:** Maria Núbia Altino Cruz
- **CPF:** 720.419.433-00

- **SUPLENTE:** Francisca Valdira Araújo dos Santos
- **CPF:** 890.647.043-68

I. Dois representantes de Estudantes da Educação Básica Pública.

- **TITULAR:** Keila Costa e Sousa
- **CPF:** 607.331.193-10

- **SUPLENTE:** Wadylla Correia dos Santos
- **CPF:** 638.484.363-37

- **TITULAR:** Ilza José de Souza Matos
- **CPF:** 034.259.523-74

- **SUPLENTE:** Kayk Theves Nogueira Lima
- **CPF:** 615.898.653-40

I. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

- **TITULAR:** Lindomar Pereira de Sousa
- **CPF:** 005.937.683-02

- **SUPLENTE:** Paula Caroline Rafael Nascimento de Sousa
- **CPF:** 602.448.403-85

- **TITULAR:** Lucilene dos Santos Moraes
- **CPF:** 002.178.613-50

- **SUPLENTE:** Aline Assunção Araújo
- **CPF:** 039.992.853-70

I. Um representante do Poder Executivo Municipal.

- **TITULAR:** Marcelo Rodrigues Cardoso
- **CPF:**062.813.973-04

- **SUPLENTE:** Daniel Monteiro Barbosa
- **CPF:** 615.788.673-04

I. **Representante do Poder Executivo Municipal** (Secretaria Municipal de Educação).

- **TITULAR:** Inaldo Gomes da Silva
- **CPF:** 641.807.513-72

- **SUPLENTE:** Carlos Augusto dos Santos Madeira
- **CPF:** 403.151.263-53

I. **Um representante de Professores da Educação Básica Pública.**

- **TITULAR:** Ivoneide Feitosa Pereira
- **CPF:** 751.610.283-00

- **SUPLENTE:** Edvan Carneiro de Araújo
- **CPF:** 522.472.873-87

I. **Um representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.**

- **TITULAR:** Elmizina Santos da Solidade
- **CPF:** 412.996.393-72

- **SUPLENTE:** Liliane Maria Oliveira de Carvalho Nascimento
- **CPF:** 562.151.263-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0b6cba82500af687f485422b0959e183

PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL

PORTARIA Nº 213/2023 - GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

1º MEMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 37d61440c37ba5fc4ca029e7b494449a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.855.692/0001-76 Endereço: R 5, CHACARA 116 - CEP: 72006180 - UF: DF - Município: Brasília Representante: Jucileide Fernandes Rosa Email: financeiro@cromatecnologia.com.br Itens registrados: 03, 04. Valor total registrado: R\$ 108.740,80 (cento e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

PORTARIA Nº 755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO SERRA SOUSA** no cargo de **OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 53937db9964888e9c4ba67cd17b9eb59

PORTARIA Nº 756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HUMBERTO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2dad8ace14aa54087e53e63472db527e

PORTARIA Nº 757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ARLES REGINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES** no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

EXTRATO DE DISTRATO - **CONTRATO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**. Distratante: **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF: **031.272.203-67**; Distratada: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **09.489.502/0001-00**, **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, CPF: **002.301.093-22**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA**, Fundamento Legal: **Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 79, inciso II, e demais normas pertinentes à espécie. Sambaíba, 11 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 4817121628e006a140b944eed734df01

EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.

EXTRATO DE DISTRATO - **CONTRATO Nº 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**. Distratante: **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF: **031.272.203-67**; Distratada: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **09.489.502/0001-00**, **LEONARDO DE SOUSA**

SANTOS, CPF: **002.301.093-22**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA**, Fundamento Legal: **Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 79, inciso II, e demais normas pertinentes à espécie. Sambaíba, 11 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: b2ea360131dbfd43889203eef0dc0f53

EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

EXTRATO DE DISTRATO - **CONTRATO Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**. Distratante: **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF: **031.272.203-67**; Distratada: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **09.489.502/0001-00**, **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, CPF: **002.301.093-22**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARRO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E CAMINHÃO 3/4**, Fundamento Legal: **Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 79, inciso II, e demais normas pertinentes à espécie. Sambaíba, 11 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 2223999eb55c87c014aa3fc1751e36f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela portadora do CPF nº 328.889.293-68, e RG nº 058319222016-4 SESP/MA, e a empresa GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.506.781/0001-70, com sede na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento - Imperatriz /MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, IVO SILVA OLIVEIRA, R.G. nº 028218492004-1 SSP/MA, C.P.F. nº 971.975.132-00, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 010/2021** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Quarta da vigência** do contrato de SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº. **21200713/2021**, firmado em 13 de julho de 2021, referente a PP 010/2021, Processo Administrativo nº 131/2021 a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato era de **58.800,00 tendo um desconto de 25%** do valor atual do CONTRATOS DE Nº **21200713/2021 ficando assim um valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REACTUAÇÃO DO CONTRATO**, que será distribuído mensalmente por igual durante doze (12) meses

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 12(doze) meses, encerrando-se em **31/12/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal de Educação
002/2022

GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70

Sr. Ivo Silva Oliveira

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 86cf895036167734fe05cffd6ebfa203

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, **Onde se lê:** realizará às **08:00 oito horas do dia 19 de janeiro de 2023, Leia - sê:** realizará às **08:00 oito horas do dia 24 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 10 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 8c721d84ddf7c584acf2db77ea470a45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 248.813,09 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 44081ff937ae4f28790f3e4dd2a9d704

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 2.639.888,47 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 501a7078ce984986c569365a53a69d8c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 310.220,75 (trezentos e dez mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9c064c97b3b1408f26d38c4efc2cc014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 905.312,57 (novecentos e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b28e80dbeda3391e1e052519e634fb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 259.678,42 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 58dbbf0425140448a8a4882c01539be6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 565.743,34 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 71eaaac1560eb07534f431c9464275a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contrato para prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 023/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: LABORATORIO PRO RISO EIRELI, CNPJ nº 06.095.783/0001-10. Valor Global: R\$ 17.030,00 (dezesete mil e trinta reais). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 44ed320607e014dd90d3add52247c2c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg (recarga), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 35.158.435/0001-43. Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 778d67ff2413e77589db0bf319b9d77a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg (recarga), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 35.158.435/0001-43. Valor Global: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 310d1bf1fe9813c9f8f472e58ce0ba1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, assinado em 04/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg (recarga), para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 35.158.435/0001-43. Valor Global: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência Inicial: 4 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 78984f03407134b5f923cc364fc0799a

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 001/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 001/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: I. pires de sousa COMERCIO e EMPREENDIMENTO Ltda, inscrita no CNPJ 14.793.347/0001-43, representada pelo Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF. Nº. 963.930.763-72; OBJETO: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente Em Geral, para o SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 -

§1º, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93; ASSINATURA DO CONTRATO: **11/01/2023**; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: **R\$ 21.706,55 (vinte e um mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), **12 de janeiro de 2023**.

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor geral do SAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 438a38e38b1fca4a9686c7375d4903ae

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 002/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO: **Nº. 002/2023**; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: **002/2023**; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: I. pires de sousa COMERCIO e EMPREENDIMENTO Ltda, inscrita no CNPJ 14.793.347/0001-43, representada pelo Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF. Nº. 963.930.763-72; OBJETO: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Limpeza Em Geral, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA DO CONTRATO: **11/01/2023**; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: **R\$ 17.285,97 (dezesete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), **11 de janeiro de 2023**.

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor geral do SAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 15fded87c8bcce27f05bcbc25ed5d8ff

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 003/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO: **Nº. 003/2023**; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: **003/2023**; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: I. pires de sousa COMERCIO e EMPREENDIMENTO Ltda, inscrita no CNPJ 14.793.347/0001-43, representada pelo Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF. Nº. 963.930.763-72; OBJETO: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA DO CONTRATO: **11/01/2023**; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: **R\$ 17.287,54 (dezesete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), **11 de janeiro de 2023**.

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor geral do SAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f8d6a4b43f28d088db6ff829fc5f39ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MARANHÃO.

Ata da Sessão de Eleição da Mesa da VII Legislatura da Câmara Municipal de São João do Sóter - Maranhão.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 11h00min da manhã, no prédio da Câmara Municipal, reunidos os senhores vereadores e as senhoras vereadoras em número legal, foi declarada aberta a Sessão com base no Edital de Convocação/Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão - Biênio 2023/2024, de 21 de setembro de 2.022 de autoria do senhor Presidente que foi lido para conhecimento de todos. Dando o cumprimento do Edital de Convocação, verificado a presença da maioria absoluta dos(as) vereadores(as) membros da Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou que apenas uma Chapa foi registrada, constituindo-se assim chapa única, a qual está assim composta: Raimundo Souza, Carlos Ricardo Silva Rios, Cleiton Avelino Evangelista e Francisca de Assis Monteiro Silva, respectivamente candidatos à Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretária. Em seguida, o Sr. Presidente realizou a chamada nominal dos (as) vereadores (as) presentes, cada um por sua vez, onde declarando publicamente seu voto na Chapa Única apresentada, votaram os senhores Raimundo Souza, Márcio Cristhiano Leão Magalhães, Francisca de Assis Monteiro Silva, Carlos Ricardo Silva Rios, Itamar Alves da Conceição, Ana Helena Ferreira da Silva e Cleiton Avelino Evangelista. Conferida a quantidade de votos declarados, foi declarada eleita a chapa única apresentada que obteve 07 (sete) votos à favor, ficando assim composta a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024: Presidente - Raimundo Souza; Vice-Presidente - Carlos Ricardo Silva Rio; 1º Secretário - Cleiton Avelino Evangelista e 2ª Secretária - Francisca de Assis Monteiro Silva. Assim, eleita a nova Mesa Diretora para o mandato 2023/2024, cujos os eleitos serão automaticamente empossados, na forma do parágrafo 2º, do art. 10 do Regimento Interno, não havendo mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Sessão, agradecendo a presença de todos. Esta Ata depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora e os vereadores presentes.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 561c7a809e1ae42df3a37ef1517c2197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** P. P. BARBOSA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.942.047/0001-44. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 50.442,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d07c25fa90c26af577eab907f0f516dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** GENIVAL CORREA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.704.117/0001-56. Representada pelo Srº Genival Correa de Souza RG nº 821833979 SSP/MA CPF nº 198.340.043-20, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 38.654,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0db923b042b6f5b0282e6c32b1290558

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** FREDISON DE SOUSA FONSECA- ME, inscrita no CNPJ nº 22.828.406/0001-08. Representada pelo Srº Fredison de Sousa Fonseca RG nº 0453012520123 SESP/MA CPF nº 482.493.943-72, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 69258103f12ea360131e97915c53e4e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40. Representada pela Srª Maria Raimunda de Carvalho Lima, CPF nº 236.555.183-15, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 40.768,00 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 -

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9ae84b8d670e2e1b26bb67a5c3c71e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 1.216.160,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PODER EXECUTIVO, 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA, 10. 301. 0014. SAÚDE MELHOR PARA TODOS, 10. 301. 0014. 2068. 0000 - MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00. Material de Consumo, 10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10. 302. 0031. - SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDICA COMPLEXIDADE, 10. 302. 0031. 2078.0000 - MANUT. E IMPL. DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 63c054a3c83658bd59414155b4a7595f

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 21.942.047/0001-44, localizada na Avenida Presidente Medici, 3002, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Fredison de Sousa Fonseca, portador do CPF: 482.493.943-72 RG: 0453012520123 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c4bb9b0dfc23eb0fd598c36f0802789a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.002/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** **P. P. BARBOSA LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 22.828.406/0001-08**, localizada no Parque Da Bandeira, 58, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pela senhora: Paloma Paiva Barbosa Lima, portador do CPF: 016.934.973-01 RG: 197777420020 GEJUSP/MA. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 35.365,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ae6fd553883cc12eb0d75df06f757420

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.003/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** **M R DE CARVALHO LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.325.854/0001-40**, localizada na Rua Floriano Peixoto, 134, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pela senhora: Maria Raimundo de Carvalho Lima, portador do CPF: 236.555.183-15 RG: 000112452199-0. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6799cd977b7c62d72e44d4e67b6ac3f9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.004/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** **GENIVAL CORREIA DE SOUZA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 00.704.117/0001-56**, localizada na MA 034, 300, Bairro Olaria São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Genival Correia de Souza, portador do CPF: 198.340.043-20 RG: 821833979 SSP/MA. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0a685aa8059b4b23fdb287f815ffad2c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE040.001/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE040.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra.ª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-8. **Contratado:** **R. G. PONCION - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.675.781/0001-42**, localizada na Rua Sá Sobrinho, 18-A, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncian, portador do CPF nº 482.815.303-91, RG nº 803241976 GEJUSP-MA. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 145.750,76 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Thuany Costa de Sá Gomes - **Secretária Municipal de Administrativo. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3e62f9268417ff05fb6063402b71cc76

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** **R. G. PONCION - ME**,

inscrita no **CNPJ nº 19.675.781/0001-42**, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 67.926,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 243 0033 20009 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Géssyka Rafélia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fb9ec206263af302634b26f2b14e5fba*

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE053.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE053.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado: F REIS FILHO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 02.758.851/0001-23**, localizada na Av Bucar Neto, 851, Centro, Florianópolis - PI, CEP: 64.800-002, representado pelo senhor: Emerson Oliveira Reis, portador do CPF: 462.397.823-00 RG: 1.129.615 SSP/PI. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 52a72e15ab77a011fff45370f26b7d22*

EXTRATO DE CONTRATO Nº D001.001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011201/2023. DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº D001.001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº011201/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a empresa: J R BOGEA NETO (GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE), inscrita sob o CNPJ Nº 36.633.065/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João dos Patos- MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. VIGENCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

RECURSOSPODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 133f0b13d30089039131071200e5b622*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 139/2022.
Objeto: Aquisição de sementes de milho e adubo destinado aos pequenos agricultores rurais do município São Raimundo das Mangabeiras - MA.
Vencedor: JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO, CNPJ Nº 08.271.855/0001-69;

Valor: R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), Período: de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de dezembro de 2022.

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 91a14b14a53b0a29153468dc7f7fe0b5*

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 327/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO, CNPJ Nº 08.271.855/0001-69.
OBJETO: Aquisição de sementes de milho e adubo destinado aos pequenos agricultores rurais do município São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2022.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.

Dotação: 20.605.0669.2-011 - Atividades de Apoio ao Produtor Rural e Fomento à Agropecuária

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**) E JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: c4ce0279b42958626daa39d5ccd9bb21

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2022

PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 111/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender de imediato as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa: N MACEDO ANTUNES, CNPJ Nº 19.035.901/0001-47, no valor de **R\$ 4.297,82 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, RATIFICO, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 0708842f62e7dbd94f5c78d4ae78d37f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de móveis projetados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 11 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO

Código identificador: 08ab47532af32ef0f719cb6998bb7e54

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 25/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 11 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO

Código identificador: 9db07d7df2b574b5071526915f195684

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na

Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 11 de janeiro de 2023.

MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cf2e157aea420173d496c9cb9985fd9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 2.º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

I - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente da CPL, CPF Nº 226.757.012-20, Cargo em Comissão.

II - RAIMUNDA MARIA MACHADO MENDES - Membro da CPL, CPF Nº 810.144.653-20, Servidor Efetivo.

III - SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO - Membro da CPL, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.

§ 1º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO**, a faculdade de substituir o Presidente.

Art. 3.º Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4.º - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5.º A Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6.º As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Senador Alexandre Costa-MA.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

CPF: 749.721.113-72

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 412d3f66913e2c1ced61f61a294697ad

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Poder Executivo deste Município de Senador Alexandre Costa-MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro Oficial, CPF Nº 226.757.012-20, Cargo em Comissão.

II - RAIMUNDA MARIA MACHADO MENDES - Equipe de Apoio, CPF Nº 810.144.653-20, Servidor Efetivo.

III - SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO - Equipe de Apoio, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.

IV - LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA - Equipe de Apoio Suplente, CPF Nº 493.371.813-04, Cargo em Comissão.

§ 1º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA**, a faculdade de substituir o Pregoeiro Oficial.

Art. 2.º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - Emissão do Edital;
- VIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 1c85abfcae000c813619d673e83c6cff

RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE

RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO EPP, CNPJ n.º 00.495.543/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 90.954,50 (noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de JANEIRO DE 2023. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretária Municipal de Saúde; ANTÔNIO LOPES DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: df4c00a44076a9083b767a63997872df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS REF.: Processo nº 0727/2022 SEMUS, adesão ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, Ata de Registro de Preços nº 21/2022 do município de Tufilândia/MA, - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF sob o nº 14.173.958/0001-99, e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.591.772/0001-12, com sede na RUA DO RIBEIRÃO Nº 03, BAIRRO MARACANA - VILA SARNEY, SÃO LUIS - MA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Serrano do Maranhão - MA - VALOR GLOBAL R\$ 1.491.910,96 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde -10.301.0384.2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, - DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 018.000.463-83 pela CONTRATANTE e ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 028.948.613-03, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: f1ef994e802476e9e5a8a9dbc0d2b119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SAULO BRENO SOUSA COELHO.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 , através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, localizada na Rua Caros Vieira, nº 562, centro, Socorro do Piauí - PI, representada por Saulo Breno Sousa Coelho CPF nº 950.127.533-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.01/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRONICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

SAULO BRENO SOUSA SOELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 27.070.451/0001-51
Saulo Breno Sousa Coelho
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 77e8f43b0e1e93e629b1c2c451c53492

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: RUBEVEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, localizada na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Campos Dantas - Presidente Dutra - MA, representada por Rubenilson Garcia do Nascimento CPF nº 270.007.613-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.02/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com

Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

RUBEVEL EIRELI
CNPJ nº 08.174.537/0001-80
Rubenilson Garcia do Nascimento
Representante
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: f8b6f1c94946c854ef9aea546b6adaad

PORTARIA Nº 05/2023-CMSR.

PORTARIA Nº 05/2023.

“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Maria dos Santos da Silva Sousa

Presidente/CPL

Erik Ribeiro Lima

Membro/CPL

Maria da Conceição Barbosa Carvalho

Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Presidente da Câmara

(Biênio: 2023-2024)

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ

Código identificador: 93db2437a0f06e776afdca540053d819

PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 10 DE JANEIRO DE 2023. "Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JAKELINE DE SOUZA MOURA e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE: Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora **JAKELINE DE SOUZA MOURA**, para o fim de apurar conduta indevida que podem configurar infrações administrativas arts. 113, inc. IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço) e XV (proceder de forma desidiosa) da Lei Municipal nº 42/2001 (Estatuto dos Servidores do Município de Sucupira do Riachão-MA). **Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e**

penalidades estabelecidas nos termos na Lei Municipal 041/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município do Sucupira do Riachão - MA), e subsidiariamente na lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. **Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. **Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 651471b08454eb848696da94b5529b48*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br